



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS



Manaus, terça-feira, 18 de agosto de 2015.

Ano XVI, Edição 3713 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.023, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

INSTITUI o dia 5 de julho como o Dia Municipal da Bioigualdade e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 5 de julho como o Dia Municipal da Bioigualdade, em memória do protetor dos animais e padroeiro da ecologia, São Francisco de Assis, nascido no dia 5 de julho de 1182.

§ 1.º Anualmente, na data a que se refere este artigo, ao Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal de Manaus, aos órgãos ambientais, às instituições ambientalistas, às organizações protetoras dos animais e aos demais agentes da sociedade civil organizada, é facultado proporcionar ações e reflexões de que todos os seres vivos têm igual direito e valor de existência, de que todos os animais nascem iguais perante a vida e têm direito ao respeito e à proteção do homem.

§ 2.º A Prefeitura de Manaus e a Câmara Municipal de Manaus poderão disponibilizar canais de comunicação (como e-mail, telefone etc.) para denúncias ligadas a maus-tratos contra animais.

Art. 2.º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município, o Dia Municipal da Bioigualdade.

Art. 3.º (VETADO)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.024, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

INSTITUI, no Calendário Oficial do Município, o Dia de Conscientização do Uso Racional da Água e seu Desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia de Conscientização do Uso Racional da Água e seu Desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2.º O Dia de Conscientização do Uso Racional da Água e seu Desperdício tem como objetivos:

I – discutir com órgãos responsáveis pelo abastecimento de água propostas e ações para se precaver da escassez de água no Município;

II – incentivar a criação de políticas públicas, por parte do Executivo Municipal, para a instalação de sistemas de aproveitamento de água da chuva na construção de habitações populares no Município.

Art. 3.º (VETADO).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.159, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA o Decreto nº 1.507, de 29 de março de 2012.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere os arts. 80, inc. IV e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 7º da Lei nº 1.595, de 05 de outubro de 2011, que instituiu Bolsa-Atleta, de modo a dar-lhe efetividade e critérios mais isonômicos com referência nacional;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/02700,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.507, de 29 de março de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º São beneficiários da Bolsa-Atleta, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) mensais, o atleta ou paratleta praticantes de esportes de alto rendimento, em modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB e que tenha participado de competição esportiva em âmbito internacional como membro da seleção brasileira no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta.

§ 1º Na modalidade individual, será beneficiado o atleta ou paratleta que participar de competição esportiva como membro da seleção brasileira e for ranqueado até a 5ª colocação, sendo imprescindível a apresentação da devida nota oficial original, publicada no site da Entidade de Administração do Desporto, que comprove os critérios acima mencionados.

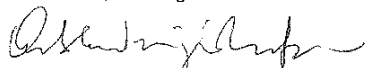
§ 2º Na modalidade coletiva, será beneficiado o atleta ou paratleta que participar de competição esportiva como membro da seleção brasileira, com a indispensável apresentação da devida nota oficial original, publicada no site da Confederação, que comprove o cumprimento do critério mencionado.

§ 3º Se o atleta ou paratleta for convocado para os Jogos Pan-Americanos ou Parapan-Americanos, Olimpíadas ou Paraolimpíadas para representar o Brasil na sua modalidade, além do benefício estabelecido no caput deste artigo, receberá uma gratificação mensal adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual perdurará até o término do Termo de Adesão."

Art. 2º O prazo para apresentação da documentação de que trata o art. 3º do Decreto nº 1.507, de 29 de março de 2012, será de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do Edital de Chamada para a Bolsa-Atleta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal Juventude, Esporte e Lazer

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.196, de 31 de dezembro de 2007, republicada no DOM nº 1886, de 22 de janeiro de 2008;

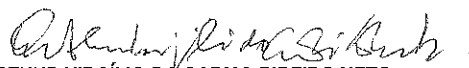
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/02835,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 1º-08-2015, o senhor **ROMERSON OLIVEIRA DE SOUZA** da função de membro, representante do Desporto Educacional, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD**;

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 1º-08-2015, o senhor **ORLEY LOBATO PINHEIRO** para exercer a função mencionada no item I deste Decreto.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

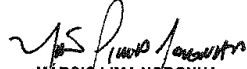
O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/02829, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANCISCO LINO LUZEIRO BATALHA** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrantes da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS**.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/02818,

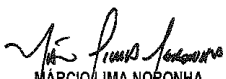
RESOLVE:

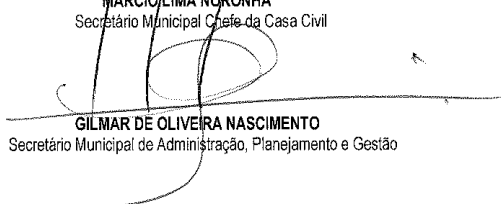
I – CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ZILENE MARQUES DE SOUZA** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **KEROLLAYNE PINTO PEREIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, objeto da Lei Delegada nº 11, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

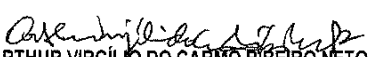

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

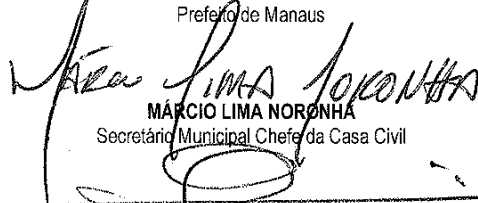
DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

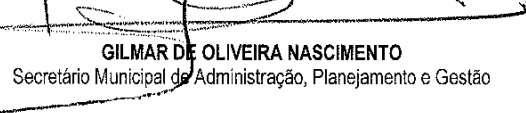
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JOELZA MARIA FARIAS GUIMARÃES** para exercer o cargo de Consultor-Chefe, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Médica-Pericial do Município – JMPM, quanto à readaptação de função temporária por 120 (cento e vinte) dias do servidor abaixo identificado;

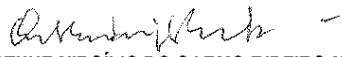
CONSIDERANDO a ciência da Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

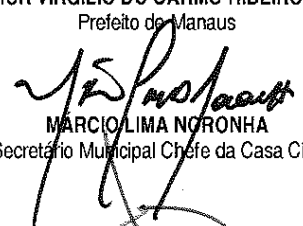
CONSIDERANDO o teor do despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO ainda o que mais consta nos autos do Processo nº 2014/1637/2836 (Apenso Processo nº 2014/1637/6830), **resolve**

CONSIDERAR READAPTADO, no período de 13-06 a 10-10-2014, em função compatível com sua capacidade física, nos termos do art. 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **EMERSON SOARES DE LIMA**, Assistente em Saúde/Motorista de Autos B-01, matrícula 110.904-9 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o deferimento da Junta Médica-Pericial do Município – JMPM, quanto à solicitação para prorrogação da readaptação de função temporária por 180 (cento e oitenta) dias do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a ciência da Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO ainda o que mais consta nos autos do Processo nº 2014/1637/2836 (Apenso Processo nº 2014/1637/6830), **resolve**

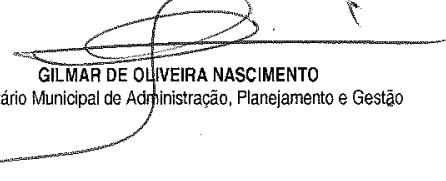
CONSIDERAR READAPTADO, no período de 11-10-2014 a 07-04-2015, em função compatível com sua capacidade física, nos termos do art. 61 e 62 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **EMERSON SOARES DE LIMA**, Assistente em Saúde/Motorista de Autos B-01, matrícula 110.904-9 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Delegada nº 1, de 31-7-2013, **resolve**

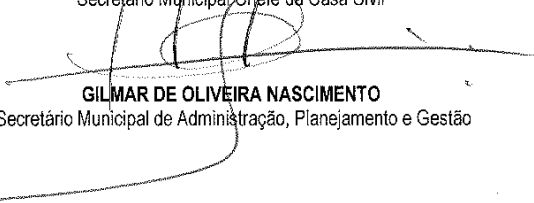
I – REDISTRIBUIR, a contar de 1º-08-2015, o cargo em comissão de Assessor II, simbologia CAD-2, da estrutura organizacional da **SEMMAS** para a **CASA CIVIL**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JUCIELE RIBEIRO DOS REIS** para exercer o cargo mencionado do inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5970/2015

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1566/15-GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/03035, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **JULIANA RAFAELA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 127.525-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo em comissão de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 03 a 12-08-2015, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição da titular **LARISSA CATANHEDE DO NASCIMENTO ARAUJO**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5971/2015

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, inc. I, § 1º da LOMAN, combinado com o art. 62, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 788/PRESI, subscrito pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em exercício, que solicita a prorrogação da cessão da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 112/junho de 2015-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0773/2015-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/01492,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 1º-01 a 31-12-2015, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1236/2014, publicada no DOM Edição nº 3360, de 25 de fevereiro de 2014, que autorizou a prorrogação de disposição à servidora **GILDA TEIXEIRA SAMPAIO**, Professor Nível Médio, matrícula 112.939-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Seção Judiciária do Estado do Amazonas), dos vencimentos pagos pelo Município ao servidor identificado no item anterior, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 0842, de 14 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5972/2015

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, inc. I, § 1º da LOMAN, combinado com o art. 62, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1022/PRESI, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 84/maio de 2015-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0710/2015-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/01492,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 1º-01 a 31-12-2015, os efeitos da Portaria por Delegação nº 993/2014, publicada no DOM Edição nº 3338, de 24 de janeiro de 2014, que autorizou a prorrogação de disposição à servidora **ANDREA SILVEIRA ROCHA DA SILVA**, Tec.Mun/Assist. de Bibliot, matrícula 080.953-5 A, integrante quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Seção Judiciária do Estado do Amazonas), dos vencimentos pagos pelo Município ao servidor identificado no item anterior, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 0842, de 14 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5973/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2081/2015-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4240/00016, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º-06-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **MARCELES NASCIMENTO ALMEIDA**, Pedagogo, matrícula 114.650-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5974/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2683/2015-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/9648/00697, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 13-07-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **ISA SILVANA DAMASCENO DOS ANJOS**, Professor Nível Médio, matrícula 104.001-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5975/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2683/2015-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4238/00829, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 22-06-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **JOICELENE DOS SANTOS PEREIRA BAPTISTA**, Professor Nível Superior, matrícula 093.798-3 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5976/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2793/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4241/00632, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 28-07-2015, referente ao decênio 1º-06-1987 a 31-05-1997, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **HERCULANO FERREIRA DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula 013.582-8 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5977/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2772/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4239/00666, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 03-08-2015, referente ao decênio 07-03-2005 a 06-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **WANGILA TAVARES PESSOA**, Professor Nível Médio, matrícula 086.238-0 D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5978/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2745/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4239/00692, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 27-07-2015, referente ao decênio 15-02-2005 a 14-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ADRIANA FERREIRA BRITO**, Professor Nível Médio, matrícula 097.695-4 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE
MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO,
em Manaus, 18 de agosto de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5979/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que
especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2745/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4238/00774, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 09-08-2015, referente ao decênio 22-08-1990 a 21-08-2000, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **OSCARITO ALVES DE FREITAS**, Professor Nível Superior, matrícula 011.895-8 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE
MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO,
em Manaus, 18 de agosto de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 39/2015-PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a disposições do Ato Interventorial n° 2.156, de 18 de abril de 1933,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 159, de 28 de abril de 1934, para efeito de identificação e demarcação dos imóveis mencionados no Ato Interventorial n° 2.156/1933,

RESOLVE

Art. 1º Proceder ao levantamento, à discriminação e à arrecadação, como terra devoluta, para fins de abertura de matrícula imobiliária e incorporação ao patrimônio do Município de Manaus, do imóvel localizado na Avenida Ayrão, n° 700 e n° 710, Centro, a seguir descrito:

Área: 298,94m²

Perímetro: 75,03 metros lineares

Limites e Confrontações:

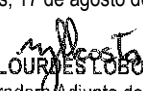
Norte: com a Avenida Ayrão, por uma linha reta de 10,50,
Sul: com desconhecidos, por uma linha reta de 12,50 metros;
Leste: com Acyr da Costa Moraes, por uma linha reta de 26,02 metros;
Oeste: com via pública, por uma linha reta de 26,01 metros.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Registro Imobiliário da Procuradoria Geral do Município que promova os atos necessários junto ao registro imobiliário competente para abertura de matrícula do imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 17 de agosto de 2015.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora Adjunta do Município

PORTARIA N° 40/2015-PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a disposições do Ato Interventorial n° 2.156, de 18 de abril de 1933,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 159, de 28 de abril de 1934, para efeito de identificação e demarcação dos imóveis mencionados no Ato Interventorial n° 2.156/1933,

RESOLVE

Art. 1º Proceder ao levantamento, à discriminação e à arrecadação, como terra devoluta, para fins de abertura de matrícula imobiliária e incorporação ao patrimônio do Município de Manaus, do imóvel localizado na Rua Rio Solimões, n° 06, bairro Adrianópolis, a seguir descrito:

Área: 25,30 m²

Perímetro: 26,60 metros lineares

Limites e Confrontações:

Norte: com Ester Neves da Silva, por uma linha reta medindo 2,30 metros;

Sul: com José Soares Filho, uma linha reta medindo 2,30 metros;

Leste: com a própria requerente, por uma linha reta medindo 11,00 metros;

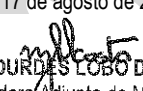
Oeste: com Francisco Ferreira dos Santos, por uma linha reta medindo 11,00 metros.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Registro Imobiliário da Procuradoria Geral do Município que promova os atos necessários junto ao registro imobiliário competente para abertura de matrícula do imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 17 de agosto de 2015.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora Adjunta do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA N° 017/2015 – GS/SECOM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO, também o disposto no inciso I do artigo 73 da Lei n° 8.666/93.

CONSIDERANDO, o disposto no item 8 do Projeto Básico.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora: **VERENICE OLIVEIRA CANTISANI PINTO**, Matrícula 081761-9B para efetuar a fiscalização do fornecimento diário do **Jornal Diário do Amazonas** de 05 (cinco) assinaturas.

CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de Março de 2015.


MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária Municipal de Comunicação

**Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões**

dom@pmm.am.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO****PORTARIA N.º 101/2015 – GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76, Inciso II, alínea b, da Lei Municipal n.º 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de Fevereiro publicado no DOM Edição n.º 3593 de 20/02/2015;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 061/2015-DIVRH/SEMEF;

CONSIDERANDO ainda os Decretos de 15/06/2015 DOM 3667 e o Decreto de 01/07/2015 DOM 3679, os quais consideram nomeados os servidores abaixo nos cargos em comissão, com exercício na SEMEF;

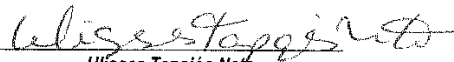
RESOLVE:

I. CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária – GTF aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PONTOS GTF	A CONTAR
SAMANTHA DE JESUS TAPAJÓS MAUÉS BENTO	400	18/05/2015
MARCOS DA SILVA COLARES	400	01/05/2015
BRUNO HORTÊNCIO DE OLIVEIRA	400	01/05/2015

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 03 de julho de 2015.


Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

PORTARIA N.º 102/2015 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.522, de 27/10/2010, e as determinações previstas no artigo 10, do Decreto Municipal n.º 758, de 15/02/2011, que concede a Gratificação Técnica de Controle – GTC, no âmbito da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 10, de 31/7/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, na qual, está inserida a Subsecretaria de Controle Interno;

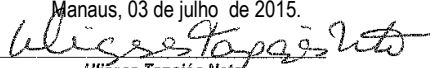
CONSIDERANDO, ainda o Decreto de 17/04/2015 DOM 3631 o qual considera nomeados os servidores abaixo nos cargos em comissão, com exercício na Subsecretaria de Controle Interno;

RESOLVE:

I. CONCEDER Gratificação Técnica de Controle – GTC aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PONTOS GTF	A CONTAR
JACKELINE ARYCE MENTA	400	17/04/2015
GLEUSON SILVA CHAVES	400	17/04/2015

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 03 de julho de 2015.

Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA N.º 016/2015 – ESPI/SEMA**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 187/2015 – SEMAD, Art. 1, II, “g”,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor adiante identificado, para exercer a função de gestor fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato de Locação de Imóvel n.º 04/2015, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Professor Nilton Lins n.º 3259, Bloco “D”, Parque das Laranjeiras, para sede desta Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI.

• **Luciano Lázaro Ferreira Borges**, Matrícula 121.509-4C.

II – DESIGNAR a servidora Thaís Barroso Amorim, matrícula 101.156-1 E, para responder como substituta, no impedimento do titular.

III – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV - DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


LUIZA MARIA BESSA REBELO
 Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional

PORTARIA N.º 024/2015 – ESPI/SEMA

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 187/2015 – SEMAD, Art. 1, II, “g”,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora adiante identificada, para exercer a função de gestora fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica n.º 004/2015-ESPI/SEMA, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, que tem por objeto a execução de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para realização de intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da Gestão Pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

• Jeânia Cristina Bezerra da Silva – matrícula 065.349-7A

II – DESIGNAR o servidor Antônio Maciel Ferreira, matrícula 126.122-3A, para responder como substituto, no impedimento da titular.

III – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV - DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2015.



LUIZA MARIA BESSA REBELO

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional

Processo nº. 2015/17108/17116/00019

Interessados: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI; SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

(*) DESPACHO

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM, para aquisição de créditos de meia passagem do transporte coletivo para atender os bolsistas dos Programas de Inclusão Socioeducacional da ESPI, convocados para prestar atividades de contrapartida.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, solicitando ratificação.

Manaus, 14 de agosto de 2015.



Luiza Maria Bessa Rebelo

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n.º 2015/17108/17116/00019, no valor global estimado em R\$ 390.342,00 (Trezentos e noventa mil trezentos e quarenta e dois reais).

Manaus, 14 de agosto de 2015.



Gilmar de Oliveira Nascimento

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

(*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no DOM 3695 do dia 23 de julho de 2015 pag. 23.

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **A M DA SILVA LIMA, COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA – ME, DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA, E S DA CRUZ INFORMATICA – EPP, PROTOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA – ME, R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP e T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2015, para fornecimento de material de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.013 de 26/01/2015, a fim de que compareça(m), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situado na Rua São Luís, nº 416, 5º andar, sala 513 – Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 14 de agosto de 2015



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 492/2015-DTRAB/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 059-GESF/DAP//SUBGS/SEMSA, de 27 de julho de 2015, do Departamento de Atenção Primária.

RESOLVE:

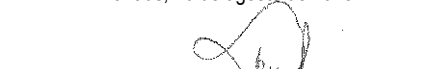
I – EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia, a contar das datas especificadas, dos profissionais desligados do Programa "Mais Médicos para o Brasil" - PMMB, abaixo relacionados:

Ord.	Nome	A contar de
1	Luz Marina Gonzales Teixeira	1º/7/2015
2	Halime do Nascimento	5/8/2015

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2015.



LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 502/2015-GCONT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 026/2015, que celebram entre si o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Streamtel – Serviços de Telemarketing Ltda. - Me.;

CONSIDERANDO os serviços de envio de SMS aos usuários do SUS, atendidos nas Unidades Municipais de Saúde para confirmação dos exames e consultas autorizadas pelo Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, na conformidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2014 – SCLS/CML/PM, desta SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rogério Oliveira da Silva	Assistente em Saúde	108.973-0A
Ciro Nascimento Lopes	Assistente em Saúde	122.458-1A
Mônica de Souza Silva	Assistente em Saúde	116.838-0A
Junio dos Santos Chaves	Assistente em Saúde	111.296-1A

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2015.


LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO ainda o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e o preceituado no art. 49 da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 096/2015 – SCLS/CML/PM, emitido pelo Assessor Jurídico da Subcomissão de Licitação da Área de Saúde e Procurador do Município de Manaus.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2015 – SCLS/CML/PM, referente à Contratação, pelo menor preço global, de Empresa para Prestação de Serviço em Locação de Espaço Físico e Fornecimento de Alimentação para realização do Curso Básico de Vigilância em Saúde de populações expostas a Contaminantes Químicos com ênfase em agrotóxicos – VIGIPEQ, de responsabilidade do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Manaus da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), objeto do processo administrativo nº 2015/1637/2221.

II - DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, na secretaria da Subcomissão, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo legal, nos termos do art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 18 de agosto de 2015.


LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento -
SEMSA

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 024/2015, celebrado em 1/7/2015.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda..

3. OBJETO: Serviços de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, noturno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12 x 36 horas, na conformidade do **Edital do Pregão Presencial nº 140/2014 – CML/PM**, e dentro dos quantitativos e preços registrados na **Ata de Registro de Preços Nº 026/2014 – GERP/SEMA**, para atender as necessidades da Policlínica Enfermeira Anna Barreto, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 114.128,76 (cento e quatorze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº: 2015NE01956, datado de 01/07/2015, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.302.1026.2118.0000 01000000 0000 33903977, no valor de R\$ 19.021,46 (dezenove mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Manaus (AM), 1 de julho de 2015.

PG / 267


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2012 – Prorrogação, celebrado em 2/7/2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Dantas – Comércio e Indústria Náutica LTDA. – ME.

3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas “Ambulanchas”, pertencentes ao Programa SAMU 192 Manaus, desta SEMSA, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 0025/2012-CPL/SEMSA.

4. VALOR: R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2015NE02145, de 02/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 02140712 0000 33903919, no valor de R\$ 72.333,34 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2/7/2015.

Manaus (AM), 2 de julho de 2015.


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014 – Acréscimo e Decréscimo Valor e Prazo, celebrado em 27/07/2015.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 52.941,85 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes ao acréscimo de aproximadamente 15,56% (quinze vírgula cinquenta e seis por cento) do valor original do Contrato nº 033/2014, e seu prazo acrescido em 30 (trinta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço, com reprogramação e adequações nas planilhas orçadas com alteração no valor do Contrato nº 033/2014, cujo objeto é a obra de Reforma e Adequação da Unidade Básica de Saúde – UBS VILA DA PRATA, localizada na Rua Ademir de Barros, s/n – Vila da Prata, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, com justificativa técnica constante às folhas 14 a 16, ratificada às folhas 81 a 93, Parecer nº 0157/2015 PA/PGM (folhas 66 a 71), Despacho da Subprocuradoria Geral do Município (folhas 72 e 73) e Despacho nº 311/2015 – Assessoria Técnica – SEMSA (folhas 97), integrantes do Processo nº 2015 17428 17628 00508.
4. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Manaus (AM), 27 de julho de 2015.

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014 – Acréscimo e Decréscimo Valor, celebrado em 27/07/2015.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 59.643,56 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao acréscimo de aproximadamente 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor original do Contrato nº 036/2014, com reprogramação e adequações nas planilhas orçadas com alteração no valor do Contrato nº 036/2014, cujo objeto é a obra de Reforma e Adequação da Unidade Básica de Saúde – UBS JOSEPHINA DE MELO, localizada na Rua Cupiuba, s/n – Jorge Teixeira, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, com justificativa técnica constante às folhas 11 a 20, Parecer nº 0099-A/2015 PA/PGM (folhas 51 a 55), Despacho da Subprocuradoria Geral do Município (folha 56), integrantes do Processo nº 2015 17428 17628 00560.

Manaus (AM), 27 de julho de 2015.

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2012 – Prorrogação e Reajustamento de Valor, celebrado em 30/7/2015.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa J. D. C. SÁ - EPP.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação na Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 056/2012-CPL/SEMSA.
4. **VALOR:** R\$ 2.001.382,60 (dois milhões, um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2015NE02176, de 30/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 01000000 0000 33903941, no valor de R\$ 169.980,44 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 01/08/2015.

Manaus (AM), 30 de julho de 2015.

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0271 /2015-SEMED/GS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394 de 22 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 de 03 de abril de 2002/CNE/CEB – que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 de 28 de Abril de 2008/CNE/CEB – que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7352 de 04 de novembro de 2010 – que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 007 de 06 de junho de 2012 do Conselho Municipal de Educação de Manaus que estabelece o Regimento Geral das Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 86 de 1º de fevereiro de 2013 que institui o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 190/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Manaus – PME;

CONSIDERANDO a realidade da população que vive nas áreas distantes do centro urbano, principalmente os que habitam áreas rodoviárias, as margens dos rios, igarapés, lagos, furos, igapós e floresta de várzea, possam ser atendidas de acordo com suas especificidades, saberes e experiências, reconhecendo seu valor e respeitando sua dignidade através de conhecimentos necessários a seu desenvolvimento social e cultural.

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comitê de estudos para construção da Proposta Pedagógica da Educação Rural do Município de Manaus;

II – **DESIGNAR** para compor a referida comissão, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

MARCIONILIA BESSA DA SILVA – Departamento de Gestão Educacional/DEGE	Presidente
ROSANE XAVIER DE FREITAS – Gerência de Formação Continuada/GFC	Membro
TANIA MARA DE SOUZA CASTRO – Gerência de Formação Continuada/GFC	Membro
ALDEMIRA DE ARAUJO CAMARA – Gerência de Tecnologia Educacional/GTE	Membro
WALDILEIA DO SOCORRO CARDOSO PEREIRA – Divisão de Ensino Fundamental/DEF	Membro
MARILENE DA SILVA GOMES – Divisão Distrital Educacional Rural/DDZ	Membro

GILSON GEAN MARCELO DA SILVA – Divisão Distrital Educacional Rural/DDZ	Membro
ROSSINI PERREIRA MADURO – Gerência Escolar Indígena/GEI	Membro
NUBIA BREVES – Divisão de Avaliação e Monitoramento/DAM	Membro
ROSANA DO SOCORRO DUTRA – Divisão de Educação Infantil/DEI	Membro
FRANCINEIRE MAIA DE LIMA – Centro Municipal de Educação Especial/CMEE	Membro
ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO – Conselho Municipal de Educação/CME	Membro
FRANCINETTI MARTINS DE LIRA – Gerência de Documentação e Auditoria Escolar/GDAE	Membro

III- **ESTABELECE**r a manutenção das lotações atuais dos servidores designados;

IV- Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Manaus, 17 de agosto de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no Art. 15 da Lei 8666/93, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Adjudicação lavrada pela Subcomissão de Licitação da Área de Educação – SLAE/CML/PM e Parecer Final da Assessoria Jurídica – AJCML/PM, de 15/07/2015, às fls.387-390, referente ao procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015-SLAE/CML/PM**, constantes no Processo Administrativo nº **2014/4114/7807/00108**;

CONSIDERANDO, a resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial, sob o nº **002/2015 – SLAE/CML/PM**, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, constante do Processo nº **2014/4114/7807/00108**, para aquisição de bebedouros e lavatórios coletivos para atender as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como vencedora a empresa: **AMÉRICA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.740.528/0001-95, item 01 - valor R\$ 3.234.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), item 02 – valor R\$ 3.962.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais) e item 03 – valor R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III – Ao Diretor Administrativo – Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 03 de agosto de 2015.


Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2011 - SEMED, celebrado em 13/04/2015.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **MZF COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n.º 018/2011, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e redução do valor global do termo, no percentual de 15% (quinze por cento), referente à prestação de serviços de locação de 31 (trinta e um) veículos utilitários, tipo ônibus, com condutor, capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, fabricado a partir de 2007, movido a diesel, potência mínima do motor de 180 CV, para perímetro urbano e rural, para percurso médio diário de 200 km com direção hidráulica, cortinas em todas as janelas e poltronas com cinto de segurança, conforme Despacho autorizativo do Exmo. Subsecretário Municipal de Administração e Finanças – SEMED, à fl. 27, Memorando n.º 88/2014, às fls. 01/02, Projeto Básico, fls. 28/36, Parecer Jurídico n.º 200.04.2015 – ASSTEC/SEMED, fls. 81/82, Despacho CGOF, à fl. 84, constantes no Processo n.º 2014/4114/4147/16965.
- 4. VALOR:** **R\$ 8.442.540,00** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº **2015NE00921**, de 10/04/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1038.2166.0000.01180000.0000.33903918, no valor de R\$ 331.080,00 (trezentos e trinta e um mil e oitenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, nas fontes 101, 115 ou 118, nos exercícios de 2015/2016.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 13 de abril de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 033/2011 - SEMED, celebrado em 17/04/2014.
- 2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**
- 3.OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n.º. 033/2011, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2015, e redução do valor global do termo, no percentual de 15% (quinze por cento), referente aos serviços de transporte, sendo 25 (vinte e cinco) veículos, tipo ônibus, com fabricação a partir de 2007, potência mínima de 150 CV, movido a diesel, capacidade mínima para 32 passageiros sentados mais o motorista, para percurso médio diário de 200 km em perímetro urbano e rural, com direção hidráulica, ar condicionado, motorista, combustível, cortinas em todas as janelas e poltronas almofadadas em tecido e com cinto de segurança, conforme Memorando n.º 85/2014, fls. 01/02, Projeto Básico, fls. 30/39, Parecer Jurídico n.º 198.04.2015 – ASSTEC/SEMED, fls. 74/76, Despacho CGOF, constantes no Processo n.º 2014/4114/4147/16969.
- 4.VALOR:** **R\$ 6.120.000,00** (seis milhões, cento e vinte mil reais).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob nº. **2015NE00922**, de 17/04/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1038.2166.0000.01180000.0000.33903918, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 101, 115 ou 118, nos exercícios 2015/2016.
- 6.PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/04/2015.

Manaus, 17 de abril de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2011 - SEMED, celebrado em 17/04/2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**
- OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2011, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.04.2015, e redução do valor global no percentual de 15% (quinze por cento), referente à prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos utilitários, tipo ônibus, com condutor, capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, fabricado a partir do ano de 2007, movido a diesel, potência mínima do motor de 230 CV, para perímetro urbano e rural, sem combustível, com direção hidráulica, ar condicionado, cortinas em todas as janelas e poltronas almofadadas em tecido e com cinto de segurança, conforme o Memorando n.º 87/2014, às fls. 01/02, Projeto Básico, às fls. 28/37, Parecer Jurídico n.º 193.04.2015 – ASSJUR/SEMED, às fls. 85/86, Despacho CGOF, constantes no Processo n.º 2014/4114/4147/16960.
- VALOR:** R\$ 1.504.500,00 (hum milhão, quinhentos e quatro mil e quinhentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2015NE00924, de 17/04/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1038.2166.0000.01180000.0000.33903918, no valor de R\$ 40.562,50 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2015/2016, nas fontes: 0101,0115 e 0118.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.04.2015.

Manaus, 17 de abril de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/2011 - SEMED, celebrado em 24/04/2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**
- OBJETO:** Dilação de Prazo, por mais 12 (doze) meses, e decréscimo de 15 % (quinze por cento) no valor do Contrato n.º 035/2011, referente à prestação de serviços de locação de veículos utilitários, tipo ônibus, com condutor, capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados mais o motorista, fabricado a partir do ano de 2007, movido a diesel, para perímetro urbano e rural, sem combustível, motorista, com direção hidráulica, ar condicionado, cortinas em todas as janelas e poltronas com cinto de segurança, conforme Memorando nº 086/2014 fls. 01/02, Projeto Básico, às fls. 25/34, Parecer Jurídico n.º 196.04.2015 – ASSJUR/SEMED, e Despacho CGOF, constantes no Processo n.º 2014/4114/4147/16959.
- VALOR:** R\$ 6.502.500,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº. 2015NE00923, de 23/04/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1038.2166.0000.18102.01180000.0000.33903918, no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2015/2016, nas fontes: 0101, 0115 ou 0118.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 24 de abril de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 042-A/2013 - SEMED, celebrado em 03/07/2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **J M SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
- OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 042-A/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.07.2015, e redução do valor global no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), referente à prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização, com fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando n.º 12/2015, às fls. 01/02, Termo de Referência, às fls. 24/40, Parecer Jurídico n.º 168.07.2015 – ASSTEC/SEMED, às fls. 78/80, Despacho CGOF, às fls. 87, constantes no Processo n.º 2015/4114/4147/01625.
- VALOR:** R\$ 15.976.003,20 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, três reais e vinte centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2015NE01393, de 02/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2092.0000.01010000.0000.33903978, no valor de R\$ 698.124,85 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); sob o nº 2015NE01395, de 02/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01010000.0000.33903978, no valor de R\$ 497.031,22 (quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos); e sob o nº 2015NE01578, de 02/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.1031.2092.0000.01180000.0000.33903978, no valor de R\$ 1.290.000,02 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2015/2016, nas fontes: 0118, 0101, 0121, 0100, 0318, ou 0321.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.07.2015.

Manaus, 03 de julho de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2013 - SEMED, celebrado em 03/07/2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **J M SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
- OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n.º 042/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.07.2015, e redução do valor global no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento), referente à prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização, com fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorando n.º 11/2015, às fls. 01/02, Termo de Referência, às fls. 22/38, Parecer Jurídico n.º 172.07.2015 – ASSTEC/SEMED, às fls. 78/79, Despacho CGOF, às fls. 83, constantes no Processo n.º 2015/4114/4147/01627.
- VALOR:** R\$ 296.298,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2015NE01388, de 02/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2092.0000.01010000.0000.33903978, no valor de R\$ 36.872,64 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e sob o nº 2015NE01392, de 02/07/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01010000.0000.33903978, no valor de R\$ 9.218,16 (nove mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2015/2016, nas fontes: 0118, 0101, 0121, 0100, 0318, ou 0321.

6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.07.2015.

Manaus, 03 de julho de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 013/2015 – CMDCA

Gecilda Albano Peçanha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, conforme os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.242/2008, Resoluções e Editais regulamentando o Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Manaus, torna pública a lista definitiva dos candidatos e seus respectivos Números Eleitorais que serão utilizados durante a 3ª Etapa do presente Processo Eleitoral, conforme sorteio realizado no dia 17/08/2015 no Auditório “Gebes Medeiros”, na Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE/AM, convocado por meio do Edital n.º 12/2015 – CMDCA/MANAUAS, publicado no D.O.M. n.º 3711, de 14/08/2015, conforme abaixo:

Zona Centro-Oeste

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ADENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	125
ADRIANA DA SILVA MACIEL SALAS	154
ANGELA MARIA FRAZÃO DE ANDRADE	147
ANTONIO BIRMAR DE LIMA CUNHA	179
CHRISTIANE MENDES DE VASCONCELOS	187
CLEYMECE FERNANDES LIMA AMORIM	146
DAIANA PIMENTA DANTAS	162
DILENA SILVA RISSI	109
EDMILSON DOS SANTOS LIMA	128
INGRID ALBUQUERQUE MORAES	133
JOÃO RAIMUNDO FURTADO	127
LAURA RAYOL DIAS	107
LEIDINALVA DO NASCIMENTO MARTINS	111
MANOEL ANSELMO DE LIMA MONTEIRO	138
MARIA DO SOCORRO TORRES BEZERRA	157
MARIO JORGE BORGES SANTANA	156
MIRIAN DE JESUS LIMA SOLANO	159
ROSINALDO BENTES DE CASTRO	185
ZILDA COSTA E COSTA	129

Zona Centro-Sul

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ALFREDO ITASSUCE MATOS CORREA	252
AMANDA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	255
ANA BEATRIZ FERNANDES SILVA	231
BRUNO PIEK ALVES MACEDO	232
FRANK MARCOS DE JESUS SARDINHA	273
JACSON LUIS DOS SANTOS MOREIRA	286
JOÃO FELIPE DOS SANTOS BATISTA	246
JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA	221
MARCELO COUTO DE JESUS	225
MARCELO MEDEIROS DE CASTRO	204
RAFAEL AUGUSTO CRUZ DUARTE	269
RESS SANZIO DA SILVA ALVES	287
RUZINEY RODRIGUES RIBEIRO	284
WALDINEA CRUZ DA GRAÇA	294

Zona Leste I

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ALDEMIR BRITO DE AGUIAR	358
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	390
AUREA LÚCIA PEREIRA LEITÃO	318
DIEGO PACHECO SOBRINHO	356
EDMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	323
EDNALDO DE BARROS CORRÊA	345
FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA JUNIOR	384
GILBERTO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	347
GILMARA SANTOS MARTINS MONTEIRO	324
HILDO ALMEIDA DA SILVA	327
IOLENE OLIVEIRA DE SOUZA	355
JOEL VASCONCELOS COELHO	383
JORGE DOS SANTOS SILVA	315
LUZIANE LIMA DE CARVALHO	316
MANUEL NORBERTO CORREIA DUARTE	363
MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVEIRA BRITO	359
NEY ANDERSON BARBOSA PEREIRA	386
RONILSON CARLOS DOS SANTOS LIMA	388
SERGIO SILVA BRANDÃO	338
SHIRNEILA PALHETA FREITAS	348
SIDNEY BARATA DE AGUIAR	361
TIAGO PERDIGÃO DE OLIVEIRA	352

Zona Leste II

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ANDERSON LEON TURNER DE LUCENA LEITE	454
ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	422
ARTHUR CHAVES FARIAS	402
CARLA OLIVIA SIMPLICIO RIBEIRO	476
DAYANA VIANA DA SILVA	451
DERLI ALVES DE SOUZA	409
FRANCISCO JURACY COSTA PINTO	432
JANDIRA ASSUNÇÃO DE MOURA	459
JANETE BEZERRA CAROLINO	424
JOSE WEVERTON RODRIGUES AGOSTINHO	425
KELLY CRISTINA RODRIGUES FONSECA	460
MARCOS LIMA DA CUNHA	483
MARIZE MARISOL CUNHA DA SILVA	499
MARLINA SILVA DE JESUS	442
RAYCLINGE LUIZ VIANA ROCHA	406
RENILDA FERREIRA PEREIRA	443
ROSALIA BERNADINO DE AGUIAR	423

Zona Norte

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ANA PAULA MESQUITA DE ARAUJO	507
AQUILA SENA COLARES	509
DAILANE LIMA MENDES	573
ERNANE FAVACHO DA ROCHA	572
ESTHER FERNANDES DOS SANTOS LOPES	540
FABIOLA MATEUS DOS REIS	542
FRANCISCO CELIO DO AMARAL SALLES	530
GILMARA BASTOS LIFSITCH	584
GLEIDSON RENATO G. DO AMARAL	556
HELIOMAR REIS VALE	514
ILZANETE CAMPOS PAZ	579
IVISON GUIMARÃES DA SILVA	521
JAIR DOS SANTOS DE SOUZA	582
JOELMA LIMA DE ARAUJO FERRAZ	551
JOSÉ CARLOS ALFAIA DE ALMEIDA	553
JOSE EDMILSON MAIA BRITO	537
JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA SILVA	544
JUVÊNCIO NUNES FILHO	588
MARCOS ANTÔNIO ALVES DE AQUINO	523
MARIA CILENE MARQUES DE OLIVEIRA	502
MARIA ELISABETE MACIEL DA SILVA	570
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA VILAÇO	555
PAULO SERGIO SANTANA SOARES	563
RAIMUNDO DAMIÃO MARQUES DO AMARAL	587
ROSANGELA MACEDO REGO	550
RUI SEBASTIÃO MOTA DOS SANTOS	528
SONIA MARIA DE LIMA	557
SUZY ANNE LIMA MAIA	512
VALCIMAR NOGUEIRA MACIEL	541

Zona Oeste

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ALBEIR LEITE LOBO	655
ALESSANDRO LABORD	659
ANTÔNIO ROZINALDO FURTADO DA SILVA	680
CLEBER ANTONIO DE LIMA PINHEIRO	607
GERALDO DOS SANTOS BARROS	650
HAILON FERREIRA DE LIMA	620
JOEL BANDEIRA MAIA	609
JOZIAS BENFICA DA SILVA	674
LAURIMAR MONTEIRO DE SOUZA	652
MARIA DE NAZARE DE SOUZA CAMPOS	634
NILSON PEREIRA MATOS	653
OSEIAS DE LIMA SANTANA	621
RAQUEL SOUZA DA CUNHA	686
RONEY BATISTA DUARTE	625
ROSIDALVA PINTO DE AQUINO	623
ROSILENE MELGUEIRO DE OLIVEIRA	618
SIDNEY GOMES VIDAL	614
TAMMY HELOISE MARTINS DOS SANTOS	638
TELMA AIRES DE ALMEIDA	684
WALDIR SANTOS BARBOSA JUNIOR	662

Zona Rural

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ELVIRA DE ALMEIDA NEVES	747
FABIANE BATISTA ANTELLA	718
GILMARA DA SILVA VALENTE	733
LAUDIMEA DE OLIVEIRA CORREA DA CUNHA	759
MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	797
MARA LANE CAVALCANTE DE AZEVEDO	766
MARCIO DE MENEZES DIAS	703
RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	767
WEFERSON VALENÇA MENEZES	723

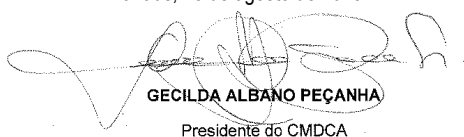
Zona Sul I

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ÁLVARO REIS RIBEIRO	899
CRISTIANE SOUZA DOS ANJOS	847
DANIEL FROTA EVANGELISTA	828
FABIO DO NASCIMENTO PEREIRA	879
FELIX FERREIRA RAMOS	853
FRANCISCO COELHO DE SOUZA NETO	894
JOANA CRISTINA FRANÇA DA COSTA	805
KATHLEEN CARIDADE DE SENA	850
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	891
MARCOS KENNED SANTOS DE FREITAS	866
MARIA ETELVINA NEVES DE FREITAS OLIVEIRA	817
MARIA SANTANA DE SOUZA	831
RICARDO DACIO SOARES	803
VANDERLAN PINHEIRO	842

Zona Sul II

NOME	NÚMERO ELEITORAL
ALDEVAN FERNANDES AMARAL	923
ANTONIO ROSA DE PINTO JUNIOR	988
CARLOS FARIAS LIMA	980
CLODOALDO CAVALCANTE DOS SANTOS	914
DANIELLE PIMENTA DOS SANTOS	958
DJACY DAS NEVES BENEVIDES FILHO	991
ELINEY CARDOSO DE ARAUJO	939
FABIOLA SOUZA DE OLIVEIRA	950
FRANCISCA DEBORA SANTOS DA SILVA	987
FRANCISCO ANDERSON ARAUJO DO AMARAL	990
FRANCISCO RIBEIRO DE MELO NETO	978
ITALO MENDES DA SILVA	957
JAKSON ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	962
JASSON DA SILVA BRASIL	986
LENO SILVA CALADO	967
MARCIA MARIA BARBOSA VINAGRE	947
MARIA DALVA GUIMARÃES DOS SANTOS	940
NIKSON BARRETO CRISPIM	999
PETRONIO MARTINS CARLOS NETO	998
SIDOMAR CARVALHO DE CASTRO	959
THIAGO DE SOUZA MAGALHÃES	968
WILLIK BARBOSA DE SOUSA	922

Manaus, 18 de agosto de 2015.



GECILDA ALBANO PEÇANHA
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CANÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº007/2008-4**, sob o processo nº2007/4933/7547/00060, que autoriza a Atividade Construção Civil e Infraestrutura, com a finalidade de Implantação de bloco administrativo da empresa "LEITE TRADIÇÃO", com validade de 24 meses, sito na Av. Tefé, nº2.859- Japim- Manaus/Am

PG / 354

CANÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº031/2012-2**, sob o processo nº2007/4933/7547/00060, que autoriza a Atividade de Comércio, com a Finalidade de Comércio atacadista de leite e laticínios "LEITE TRADIÇÃO", com validade de 24 meses, sito na Av. Tefé, nº2859- Japim- Manaus/ Am

PG / 355

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 005/2012-2 sob o processo nº 20084933754700061, que autoriza a Atividade RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com a finalidade CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR "VILLE DE FRANCE" com validade de 12 meses, sito a Rua NEVES DE FONTOURA, nº 69 – ADRIANOPOLIS, Manaus – Amazonas.

PG / 068

MIXCON INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Conformidade nº 011/2015** sob o processo nº 2015.15848.15968.0.000001, que autoriza a Atividade Construção Civil, com a Finalidade VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com a validade de 12 meses, situado na Av. Desembargador João Machado, s/nº, Quadra 25 – Planalto, Manaus/AM.

PG / 549

REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 036/2003-6** sob o processo nº 2006/4933/6187/00472, que autoriza a Atividade SERVIÇO E COMÉRCIO, com a finalidade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, com validade de 12 meses, sito na AV. TANCREDO NEVES, Nº 640 – PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, Manaus – Amazonas.

PG / 087

RUFINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que recebeu da SEMMAS a LMO n 157/2005, sob o processo N 20114933618700793, que autoriza a Atividade COMERCIO, com a finalidade COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL "BARATAO DA CARNE" com validade de 12 meses, sito na AENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, N 1300 – JORGE TEIXEIRA, Manaus – Amazonas.

PG / 325

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 003/2015 celebrado em 31 (trinta e um) de julho de 2015.
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e a Associação dos Seniores de Futebol do Estado do Amazonas.
- OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os Convenientes objetivando a realização do projeto denominado "GOL DE LETRA", conforme Projeto e Plano de Trabalho presentes nos autos do processo administrativo Nº 2015/16248/16828/00222.
- VALOR GLOBAL:** É de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) o valor total deste Convênio. Sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) repassado pelo CONCEDENTE, em única parcela, com o valor em Nota de Empenho do ano de 2015, e como contrapartida a ser investido pelo CONVENIENTE o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos destaques orçamentários do Município. Unidade Orçamentária 26100 - Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL; Programa de Trabalho 27.812.1002.2008.0000 - Incentivo a Eventos Desportivos de Lazer; Fonte do Recurso 01000000 - Recursos Ordinários; IPO 0000 - Manaus; Natureza da Despesa 33503096 - Material de Consumo diversos; Nota de Empenho Nº 2015NE00226, datada de 31/07/2015 no valor de R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil, e quarenta reais). E Natureza da Despesa 33503901 - Transf. Inst. Priv. Serv. de Terceiros - PJ; Nota de Empenho Nº 2015NE00227, datada de 31/07/2015 no valor de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
- PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo prazo a contar de **01 de agosto de 2015, tornando-se eficaz a partir da data da sua assinatura** e produzirá efeitos jurídicos, cumpridas todas as suas condições pelo período de seis meses, chegando ao seu término em 31 de janeiro de 2016.

Manaus, 31 de julho de 2015.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2015 - SEMJEL, celebrado em 05 de junho de 2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e a empresa N. S. ANTONY - ME.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços abaixo discriminados, conforme identificados no Projeto Básico constante nos autos do processo nº 2015/16248/16669/00014.

Item	Descrição	Und	Quant
01	(ID - 5636) REDE TÊNIS MESA COM SUPORTE, Material: rede: nylon, Material Suporte: metal zincado pintado, Tamanho: oficial.	UND	200
02	(ID - 92549) REDE FUTSAL, Material: polietileno (nylon) de alta densidade, malha 12cm x 12cm, Tamanho: oficial, Fio: 4mm trançado, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	1.500

- VALOR:** R\$ 131.814,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e catorze reais) de acordo com os documentos que integram este contrato.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2015NE00188, datado em 01/06/2015, nos valores de R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) e de R\$128.790,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 26100 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho: 27.812.1002.2007.0000 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER SEM BARREIRAS; Fonte de recursos: 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 33903014 - Material Educativo e Esportivo.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e chegará ao seu termo final em 05 de junho de 2016, com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, datado de 21/05/2015, integrantes do no Processo Administrativo nº 2015/16248/16669/00014, o qual aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 0204/2014-E-COMPRAS-AM, resultante do Pregão Eletrônico Nº PE 852/2014-CGL.

Manaus, 14 de Agosto de 2015


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 005/2015 - SEMJEL, celebrado em 01 de julho de 2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e a empresa Gazil Comércio e Serviços de Construção Ltda.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de mesas abaixo discriminadas para atender as atividades desta secretaria, conforme identificados no Projeto Básico constante nos autos do processo nº 2015/16248/16669/00035.

Item	Descrição	Und	Quant
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO de mesa empilhável, formato quadrado, plástica, em polipropileno, na cor branca, com tratamento anti-UV, furo central para colocação de guarda sol, com capacidade para suportar até 200kg, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 71cm (C X L X A). Conforme Termo de Referência (CÓDIGO COMPRASNET 0020460).	SV	1.000

- VALOR:** R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) de acordo com os documentos que integram este contrato.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2015NE00216, datado em 01/07/2015, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 26100 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho: 27.812.1002.2008.0000 - INCENTIVO A EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER; Fonte de recursos: 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 33903914 - Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e chegará ao seu termo final em 01 de julho de 2016, com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

7. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, datado de 01/07/2015, integrantes do no Processo Administrativo nº 2015/16248/16669/00035, o qual aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 014/2014-GERP/SEMA, resultante do Pregão Presencial Nº 099/2014-CML/PM.

Manaus, 14 de Agosto de 2015



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMUEL

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 006/2015 - SEMUEL, celebrado em 01 de julho de 2015.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMUEL e a empresa Direção Produções Ltda – EPP.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de cadeiras abaixo discriminadas para atender as atividades desta secretaria, conforme identificados no Projeto Básico constante nos autos do processo nº 2015/16248/16669/00034.

Item	Descrição	Und	Quant
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO de cadeira empilhável, sem braços, plástica, em polipropileno, na cor branca, com tratamento anti-UV, capacidade para suportar até 120kg, medindo aproximadamente 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A). Conforme Termo de Referência (CODIGO COMPRASNET 0024060)	SV	4.000

4. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com os documentos que integram este contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2015NE00215, datado em 01/07/2015, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 26100 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMUEL; Programa de Trabalho: 27.812.1002.2008.0000 – INCENTIVO A EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER; Fonte de recursos: 01000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS: 33903914 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e chegará ao seu termo final em 01 de julho de 2016, com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
7. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, datado de 01/07/2015, integrantes do no Processo Administrativo nº 2015/16248/16669/00034, o qual aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 014/2014-GERP/SEMA, resultante do Pregão Presencial Nº 099/2014-CML/PM.

Manaus, 14 de Agosto de 2015



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 084/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 CML/PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26100 - 27.812.1002.1122.0000 - 44905117 - FONTES Nº 01000000 E Nº 02240096, NOTAS DE EMPENHOS Nº 01376 E 01377 - AMBOS SEMINF, EMITIDOS EM 10/08/2015.

CONTRATO: nº 040/2015 - SEMINF, celebrado em 11/08/2015.

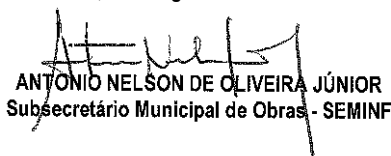
R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor, **RONDINELE DA SILVA BRITO**, CREA nº 11497-D/AM, CPF nº 733.255.383-04, Engenheiro Civil para exercer a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução da obra / serviço discriminado no objeto abaixo.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCAIS: AV. ALBERTO CARREIRA, S/Nº - JAPIIM; AV. BOULEVARD ÁLVARO MAIA, S/Nº - PRAÇA 14 DE JANEIRO; RUA SAMUEL BENCHIMOL, S/Nº - PARQUE DEZ DE NOVEMBRO (PASSEIO DOO MINDU) E ESTRADA DA PONTA NEGRA, S/Nº - PONTA NEGRA.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 12 de agosto de 2015.



ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA nº 085/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 CML/PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26100 - 27.812.1002.1122.0000 - 44905117, FONTES Nº 01000000, 02240097 NOTAS DE EMPENHOS Nº 01406 E 01407 - AMBOS SEMINF, DATADOS EM 12/08/2015.

CONTRATO: nº 041/2015 - SEMINF, celebrado em 12/08/2015.

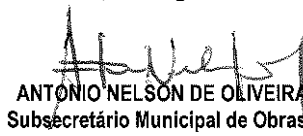
R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor, **RONDINELE DA SILVA BRITO**, CREA nº 11497-D/AM, CPF nº 733.255.383-04, Engenheiro Civil para exercer a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução da obra / serviço discriminado no objeto abaixo.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DO JAPIIM, LOCALIZADA NA AV. RODRIGO OTÁVIO, S/Nº - JAPIIM.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.


ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 08.07.15

1. DECISÃO N.º 437/15 – CMDU

PROCESSO: 2015.17282.17532.00005

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MANAUS. SEMINF

PLEITO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

ATUALIZAÇÃO DO NOVO PROJETO BÁSICO. ORÇAMENTO. DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO DO FMDU.

RELATOR: DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO DO IMPLURB

Decidir, à unanimidade, após apresentação do novo Projeto Básico pelo Diretor de Planejamento do IMPLURB, e diante da justificativa do **Ofício N.º 1606/2015 - SSOP/SEMINF**, demonstrando a necessidade da atualização dos preços constantes das Planilhas Orçamentárias, sob a base de preços SINAP vigente, em atendimento à recomendação disposta no **Parecer de Análise Técnica N.º 32/2015-AT/SLOSE/CML/PM** (fls.458-460). A Secretaria Municipal de Infraestrutura procedeu à revisão e adequação do Projeto Básico da obra em epígrafe, perfazendo o total de **R\$ 1.868.681,17**, ou seja, em **R\$ 385.698,54** superior ao orçado anteriormente, o qual totalizava R\$ 1.482.982,63, cujos determinados preços unitários encontram-se defasados. Considerando o benefício para a sociedade e, principalmente, o fato de tal medida significar a promoção dos espaços públicos, da mobilidade urbana e valorização do patrimônio do Município, com fulcro no Art. 43, VIII, DO Plano Diretor, decide o Conselho pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pedido, **DEFERINDO O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO**, no valor total de **R\$ 385.698,54** (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de verba do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), com destino específico de **Construção do Complexo Desportivo São José Operário**, conforme projeto e planilha orçamentária anexas ao presente processo.

Decide que deve haver fiscalização da obra por parte do IMPLURB.

Ausência do Conselheiro Representante do **CREA**.

2. DECISÃO N.º 438/15 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/07404

INTERESSADO: VITÓRIA RÉGIA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
PLEITO: APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV).

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) em Aprovação e Licença, levando em consideração a manifestação de fls. 112-114, do CMDU. Através do Parecer 342/2015, a Comissão Técnica informa que o EIV pode ser cancelado, haja vista o cumprimento das pendências (apresentação de licença ambiental e conferência de assinaturas). Entendeu desnecessária a imposição de medidas mitigadoras, recomendando, como medida compensatória, o recolhimento ao FMDU do correspondente valor apurado de R\$2.783,00.

Considerando o diminuto valor, entende-se por bem convergir com o entendimento da Comissão Técnica, anuindo com a medida compensatória consistente no recolhimento ao FMDU do valor apurado.

Ausência do Conselheiro Representante do **CREA**.

3. DECISÃO N.º 439/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03802

INTERESSADO: LOUSIANA FLEX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PLEITO: APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), considerando satisfatória a análise de sua compatibilização com (i) as diretrizes de uso e atividades indicadas para o setor e corredor urbano em que implantado, (ii) a manutenção e valorização do patrimônio ambiental e natural, (iii) a adequação à paisagem natural e construída, (iv) a adequação ao meio ambiente, em especial quanto à poluição, (v) a estrutura urbana, sobretudo em relação ao sistema viário, fluxos, segurança, sossego e saúde dos habitante e equipamentos públicos comunitários, (vi) a adequação à infraestrutura urbana, e (vii) os usos e atividades do entorno imediato.

A CTPCU entendeu desnecessária a imposição de medida mitigadoras, e, como medida compensatória, elencou como sugestão: reforma, pintura e melhoria do calçamento do Complexo do Vicentão. A CTPCU atribuiu o valor de R\$ 138.970,65 como medida compensatória. Conviro com a aprovação e cancelamento do EIV, ressalvando, porém, a necessidade de que a efetivação da medida compensatória seja precedida de projeto do IMPLURB, a fim de que sejam apontadas as melhorias necessárias ao complexo do Vicentão.

Na hipótese de o IMPLURB entender desnecessária, inoportuna ou insuficiente a medida compensatória proposta, entendo por bem desde logo manifestar pela possibilidade e facultatividade de recolhimento ao FMDU do valor apurado. Apenas esclarecendo, voto pela desnecessidade de imposição de outras medidas mitigadoras, além daquelas já elencadas no EIV. Ante todo o exposto, acompanhando, com a ressalva acima, o entendimento da CTPCU, votando pela **APROVAÇÃO DO EIV**.

Ausência do Conselheiro Representante do **CREA**.

ABSTENÇÃO da Conselheira do **SINDUSCON**.

4. DECISÃO N.º 440/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001008

INTERESSADO: INTERATIVO ESPAÇO INFANTIL DE ENSINO EDUCACIONAL LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CIT), considerando a natureza das atividades pretendidas, a característica residencial do entorno e da via, e ratificando todos os termos da manifestação da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Ausência do Conselheiro Representante do **CREA**.

5. DECISÃO N.º 441/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001327

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS COSTA ALVES

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR, tendo em vista que o afastamento frontal é similar a todo o entorno, que o afastamento dos fundos não prejudica a vizinhança e que a necessidade de redução da taxa de permeabilidade é justificável pela necessidade de um dos moradores do imóvel, que é cadeirante.

Ausência do Conselheiro Representante do **CREA**.

6. DECISÃO N.º 442/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001054

INTERESSADO: E C A GONÇALVES BUZAGLO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CIT), considerando que o empreendimento está localizado em loteamento aprovado para uso residencial e a maioria dos imóveis do entorno é residencial, pesando, ainda, o fato de a via ser estreita e a falta de estacionamento no local como possível fonte de transtornos à vizinhança.

Ausência do Conselheiro Representante do **CREA**.

7. DECISÃO N.º 443/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000935

INTERESSADO: NICOLAS DE SOUZA SANTOS - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), tendo em vista que o lote encontra-se localizado em eixo de atividades da Av. Timbiras, que a área já está descaracterizada do seu uso original residencial e que o empreendimento, considera-se uma atividade de suporte e apoio ao entorno, não causa prejuízo nem aos moradores e nem à via, o imóvel dispõe de 10 (dez) vagas para estacionamento e 01 (uma) vaga para carga/descarga, dispondo de estrutura para desenvolver a referida atividade sem impactar negativamente seu entorno. Condicionantes: (i) pagamento da Outorga Onerosa, (ii) anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 m, e (iii) o interessado não deverá utilizar o passeio público como área para carga/descarga.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

8. DECISÃO N.º 444/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000289

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL, levando em consideração o Parecer nº 316/2015 (fls. 60 – 62) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) que indica que o lote está inserido num eixo de atividades e que o projeto apresentado se mostra com vagas para estacionamento de veículos. Quanto ao uso proposto para a ocupação do imóvel, classificado em Comercial Tipo 01, decide o conselho pela alteração de uso com o devido pagamento da outorga onerosa. O interessado deverá, ainda, providenciar o remembramento dos correspondentes lotes.

ABSTENÇÃO do Conselheiro da SEMMAS.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

9. DECISÃO N.º 445/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000295

INTERESSADO: M R S DA COSTA & CIA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), acatando o Parecer da Comissão Técnica, ou seja, INDEFERINDO a regularização, apenas, da Atividade de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, já que as demais são permitidas para o correspondente SETOR 3 e, portanto, sujeitas ao DEFERIMENTO. Entretanto, para a expedição da correlata Certidão de Informação Técnica, a interessada deverá, antecipadamente, eliminar a laje da cobertura frontal do imóvel, executada sobre o passeio público, bem como deixar esse compartimento público livre da qualquer obstáculo que possa comprometer o acesso livre e seguro dos pedestres e, ainda, apresentar as vagas necessárias ao estacionamento de veículos.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

10. DECISÃO N.º 446/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/08245

INTERESSADO: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA DA SEMINF

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CIT), para ambas as Atividades, recomendando que a empresa reformule antecipadamente, o correspondente Impacto de Vizinhança (EIV) e que o proprietário do imóvel providencie a devida regularização do imóvel junto ao IMPLURB.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

11. DECISÃO N.º 447/15 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/06030

INTERESSADO: R M COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA DO SINDUSCON

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CIT), considerando tratar-se de um lote com 150m² de área onde, segundo fotos (fl. 33) não possui as condições mínimas para exercer tais atividades, nem mesmo para obtenção do Habite-se e Licenciamento Ambiental correspondente, devendo o processo ser encaminhado à SEMMAS em razão da necessidade de fiscalização no local.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

12. DECISÃO N.º 448/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001227

INTERESSADO: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), considerando que o empreendimento supre de forma satisfatória a necessidade de vagas de estacionamento e carga/descarga, aliado ao fato de tratarmos de uma atividade de pequeno porte porém, note-se que há na frente do imóvel, conforme fotos anexas, placa da respectiva obra, o que talvez aponte para um deferimento da atividade durante o pedido de licença, caso em que não deverá ser cobrada novamente a outorga onerosa, do contrário, que seja então paga a respectiva outorga onerosa conforme cálculo realizado às fls. 37.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

13. DECISÃO N.º 449/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000418

INTERESSADO: TRA LOGÍSTICA LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA DO SINDUSCON

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CIT), até que o interessado providencie (i) o pedido de habite-se do imóvel em questão por outro processo; (ii) que no atual pedido, seja inserido o respectivo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) com assinatura da vizinhança da Rua Kobe e Rua Yokohama, atendendo o que determina o art. 101 do Plano Diretor.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

14. DECISÃO N.º 450/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000083

INTERESSADO: NILZA SARAIVA DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Desmembramento, tendo em vista que os lotes possuem acesso à via pública e que apresentam a área mínima exigida, flexibilizando a testada mínima, por entender que as testadas inferiores não causarão prejuízos aos interessados.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

15. DECISÃO N.º 451/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000533

INTERESSADO: CARTUR COMÉRCIO LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para as atividades pleiteadas, considerando unicamente a Atividade de Escritório, com o devido pagamento da outorga onerosa, devendo ainda constar na CIT, que caso seja exercida atividade diferente da aprovada, a presente Certidão e o respectivo Alvará serão automaticamente cancelados.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

16. DECISÃO N.º 452/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/796/824/01025****INTERESSADO: AUTO ESCOLA AMA-RIO LTDA - ME****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC**

Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), considerando que conforme registros fotográficos (fls. 27, 28 e 29), o local será realmente utilizado para ministrar aulas educacionais de Legislação do Trânsito. O entorno possui características de uso misto, com caixa viária compatível para uso pretendido, não havendo ali, qualquer atividade que venha causar prejuízos ao meio ambiente ou transtorno aos vizinhos, pois não haverá aulas práticas no local.

Deferir o pleito, considerando unicamente a atividade de Formação de Condutores, com o devido (i) pagamento da Outorga Onerosa, condicionando, previamente (ii) à apresentação da anuência dos moradores conforme determina a legislação vigente; (iii) à apresentação de vagas de estacionamento conforme quantidade determinada em lei, não utilizando a via para estacionamento de veículos. Deve constar na Certidão, caso venha exercer Atividade diferente da aprovada, a presente Certidão e respectivo Alvará serão automaticamente cancelados. (Sic)

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

17. DECISÃO N.º 453/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000446****INTERESSADO: ALUMIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO - LTDA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO DO SINTRACOMEC**

Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, indeferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CIT), considerando que o imóvel está localizado em uma área que predomina o uso residencial. Apesar do interessado afirmar que seu empreendimento é de pequeno porte, poderá, sim, causar transtornos e impactos significativos às unidades circunvizinhanças aumentando também o fluxo de veículos no local, e a via não possui infraestrutura urbana suficiente para suportá-los. Além disso, as Atividades pretendidas são sujeitas a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. A Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) em seu Parecer (fls. 34 -35) ressalta que não é possível o reenquadramento de atividade por conta da área a ser utilizada pela indústria de 700m².

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

18. DECISÃO N.º 454/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000527****INTERESSADO: FERNANDO SOARES DE AGUIAR****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, a unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso, deferindo a REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, flexibilizando o afastamento lateral e fundos, desde que não haja abertura para a vizinhança. Em caso de futura ampliação, a legislação vigente deverá ser atendida.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.

19. DECISÃO N.º 455/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/796/824/01511****INTERESSADO: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso, deferindo a APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL, acompanhando o Parecer nº 347/2015 (fls. 47 – 56) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU). Quanto à Medida Compensatória, fica estabelecido que o IMPLURB verifique se há proposta de intervenção nas proximidades do imóvel em questão, tendo em vista haver uma reivindicação de uma praça no lugar de um terminal de ônibus desativado, conforme Ofício Nº 002/2013 (fl.55). Quanto à Medida Mitigadora, decide estabelecer: (i) reservar área non aedificandi para uma faixa de tráfego de 3,60m frontal ao lote de implantação na Autaz

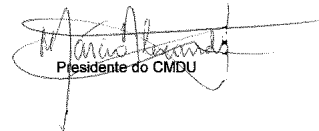
Mirim, onde fica proibido qualquer tipo de construção, para fins de implementação de infraestrutura da mobilidade urbana; (ii) doar 01(um) equipamento controlador semafórico, 04 (quatro) grupos focais veicular do tipo I, 04 (quatro) grupos focais para pedestres, mais 02 (dois) pares de botoeiras eletrônicas com acionamento para pedestres, com base em parecer da Manaustans.

ABSTENÇÃO da Conselheira do SINDUSCON.

Ausência do Conselheiro Representante do CREA.



Secretário do CMDU



Presidente do CMDU

EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 15.07.15

1. DECISÃO N.º 456/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/796/824/00175****INTERESSADO: A L M RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, considerando que a ausência de estacionamento acarretará prejuízo a mobilidade, o entorno é predominantemente residencial, haverá prejuízo ao sossego dos moradores e tendo em vista que a atividade se desenvolve das 18h às 23h causando impacto negativo relevante para a vizinhança.

2. DECISÃO N.º 457/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001006****INTERESSADO: RIBEIRO E RESENDE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Decidir, à unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), acatando as observações da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), entendendo que a regularização das atividades propostas tem como pré requisito primordial a estruturação física e adequada do imóvel de forma a não haver transferência de problemas que possam colocar em risco a segurança de direito dos transeuntes da via.

3. DECISÃO N.º 458/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/796/824/00231****INTERESSADO: ROSILENE DOS SANTOS BRANDÃO****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC**

Decidir, à unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, considerando que a construção possui mais de 10 anos e o art. 35, §2º da Lei Complementar Nº 003/14 prevê o Habite-se total as construções residenciais e comerciais consolidadas, anteriormente a novembro de 2012, com as condições de segurança, solidez, higiene e habitualidade do imóvel.

Condicionar o interessado a (i) manter a volumetria existente ou qualquer modificação, deverá adequar-se a Legislação vigente; (ii) vedar os vãos de aberturas para o vizinho; (iii) atualizar os comprovantes de água e luz questão com divergências quanto endereço em relação ao registro de imóveis, quanto ao número de quadras.

4. DECISÃO N.º 459/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000557****INTERESSADO: PROSEGAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRA DA SEMINF**

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Aprovação de Projeto, considerando que o uso proposto não é permitido para o correspondente Setor 11 e o projeto não prevê o número mínimo de vagas para estacionamento de veículos, nem para carga e descarga, caracterizando-se, assim, como inconveniente ao trânsito seguro de veículos e pedestres nos correspondentes compartimentos públicos de acesso.

5. DECISÃO N.º 460/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/1670

INTERESSADO: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para as atividades pleiteadas, concordando com o Parecer N.º 387/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de outorga, devendo o interessado (i) providenciar a Licença Ambiental para o exercício da atividade requerida.

Deverá constar no corpo da Certidão que o estacionamento de veículos e carga/descarga deve ser feito dentro do lote, sob pena de cancelamento da Certidão e do Alvará de Funcionamento.

6. DECISÃO N.º 461/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/001210

INTERESSADO: MANAUS MÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), apenas para as atividades que são realizadas no local e compatíveis com o entorno, ou seja: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO TIPO 3); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO TIPO 3); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (SERVIÇO TIPO 3); SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (SERVIÇO TIPO 1), sem necessidade de Cobrança de Outorga Onerosa, uma vez que já são permitidos, **condicionada** à apresentação de vagas de estacionamento necessárias para o empreendimento, segundo a Lei vigente.

7. DECISÃO N.º 462/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001342

INTERESSADO: PET HOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA DO IMPLURB

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), em consonância com o Parecer N.º 392/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) considerando que o lote está inserido numa área já consolidada de comércio do Conjunto Eldorado, que não possui vagas de estacionamento para clientes podendo, assim, causar impactos aos moradores do entorno em relação ao trânsito.

8. DECISÃO N.º 463/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001081

INTERESSADO: MOISÉS RIBEIRO FONSECA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA DO IMPLURB

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), em consonância com o Parecer N.º 356/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) considerando que não há área dentro do lote para estacionamento, a empresa está em lote compartilhado com o uso residencial, a empresa integra lote com outras lojas sem estrutura compatível para o exercício das atividades e os veículos estacionam na via, prejudicando a mobilidade.

9. DECISÃO N.º 464/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001721

INTERESSADO: ELIZABETH CORREA DA SILVA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, flexibilizando o afastamento frontal, desde que assine o termo de área *non aedificandi* e atenda à pendência documental.

10. DECISÃO N.º 465/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001042

INTERESSADO: HELIODORO MATHEUS SILOTTI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para a atividade pleiteada, com a devida (i) cobrança de outorga onerosa de alteração de uso, condicionada (ii) à existência de estacionamento, a ser confirmado pelo IMPLURB, de acordo com o mínimo legal exigido.

Deverá constar no corpo da Certidão que o estacionamento de veículos e carga/descarga deve ser feito dentro do lote, sob pena de cancelamento da Certidão e do Alvará de Funcionamento.

11. DECISÃO N.º 466/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/07354

INTERESSADO: NEUZA MARIA CORREA PAULA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, flexibilizando os afastamentos laterais e fundos. Em caso de futura ampliação, a legislação vigente deverá ser atendida.

ABSTENÇÃO do Conselheiro do SINTRACOMEC.

12. DECISÃO N.º 467/15 – CMDU

PROCESSO: 2010/796/824/00725

INTERESSADO: NOSSAS DELÍCIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), entendendo que, além da ausência de atendimento ao que preconiza a norma municipal, como bem destacado pela Gerência de Informação Técnica (GIT) (fls. 81), é indispensável que o imóvel no qual se pretende instalar o “serviço” de estacionamento, também tenha sua alteração de uso apreciada, já que também gerará possíveis transtornos aos moradores do entorno, sobretudo quando o contrato de locação abrange a totalidade do imóvel, estando este incrustado em área marcadamente residencial.

Que a análise de alteração do uso do solo do outro imóvel, localizado à Rua Rodrigues Alves, nº 66, como estacionamento, seja feita através de instrução autônoma, porém depende a estes autos.

13. DECISÃO N.º 468/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001621

INTERESSADO: COMEL – COMÉRCIO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, acompanhando o entendimento do Parecer N.º 359/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), indeferindo o pleito para os usos solicitados de SERVIÇO TIPO 4 e COMERCIAL TIPO 4, com base na análise da Gerência de Informação Técnica (GIT), (fls. 31 – 34), em virtude das características das atividades (alocadas em um galpão fechado) não serem compatíveis com o Loteamento Residencial.

14. DECISÃO N.º 469/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001085

INTERESSADO: JACKS PLASTICOS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), apenas para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, sem a cobrança da Outorga, uma vez que o uso é permitido, devendo o interessado apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para as demais atividades.

15. DECISÃO N.º 470/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000196

INTERESSADO: SANTAGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - EPP
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para todas as atividades que possam ser reequilibradas e indeferindo as atividades de Comércio Atacadista.

16. DECISÃO N.º 471/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/01497

INTERESSADO: ANÁDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para as atividades de **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (SERVIÇO TIPO 1), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (SERVIÇO TIPO 4) E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (SERVIÇO TIPO 1)**, com a cobrança da Outorga Onerosa, considerando que a empresa ratifica que serão desempenhadas atividades administrativas (no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00) e que dispõe de estacionamento próprio (fl. 47).

17. DECISÃO N.º 472/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/08189

INTERESSADO: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA E LOJA DE VARIEDADES**, exceto lojas de departamentos e magazines, mediante pagamento de Outorga Onerosa, tendo em vista que o local já está descaracterizado do seu uso original, com inúmeros comércios do mesmo porte e por tratar-se de atividade de suporte e apoio ao entorno (Drogaria).

Verifica-se, ainda, que não causará nenhum prejuízo aos moradores e por apresentar estrutura para desenvolver as referidas atividades sem impactar negativamente a área. A CTPCU também foi **FAVORÁVEL** às atividades de Telefonia Móvel Celular e Serviços de Telecomunicações sem Fio, não especificados anteriormente, por serem atividades de serviço não realizados no local em questão. Ressalte-se finalmente que o interessado não deverá utilizar o passeio público para carga/descarga.

Condicionar à existência de estacionamento, a ser confirmado pelo IMPLURB, de acordo com o mínimo legal exigido.

18. DECISÃO N.º 473/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/01216

INTERESSADO: FLORISBELA OLINDA MENDES BRAZ
PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, flexibilizando os itens 1, 2, 5, 6 e 7 da análise da GAPIS.

Em relação aos itens 1 e 2 (afastamentos), o imóvel segue a tipologia do entorno, não havendo vãos e/ou aberturas de modo a prejudicar a intimidade de vizinhos. Quanto aos itens 5, 6 e 7, o prejuízo de inexistências de áreas mínimas é capaz de gerar desconforto apenas para a própria interessada.

Deve a interessada previamente sanar as pendências dos itens 3, 4 e 8.

19. DECISÃO N.º 474/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/00580

INTERESSADO: ANTONIO MORAIS PEREIRA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA – POSTO DE COMBUSTÍVEIS

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos autos de Aprovação e Licença de Atividade Serviço Tipo 03 – Posto de Abastecimento e Serviço, considerando que a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), em Parecer N.º 340/2015 (fls. 58-62), manifestou-se pela Aprovação do EIV, afirmando, ao final, a desnecessidade de medidas mitigadoras e, como medida compensatória, sugeriu o recolhimento ao FMDU do valor apurado (fl. 62), de acordo com a legislação. **Condicional** à prévia confirmação da anuência dos moradores.

20. DECISÃO N.º 475/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/00605

INTERESSADO: AMAM RESTAURANTE LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA – POSTO DE COMBUSTÍVEIS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ratificando o Parecer N.º 385/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com base nos argumentos expostos pela Requerente, ficando **condicionado** à apresentação (i) do Licenciamento Ambiental, (ii) do projeto aprovado pela SEMINF, (iii) da Carta de Viabilidade da Concessionária de energia e a (iv) da correção do quadro apresentado nas fls 20 do EIV, e (v) ao recolhimento ao FMDU do valor referente a medida compensatória pertinente.

21. DECISÃO N.º 476/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/04618

INTERESSADO: FWPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

RELATOR: PRESIDENTE DO CMDU

Decidir, à unanimidade, pelo **recolhimento integral da quantia de R\$ 24.117,51** (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos) devida a título de medida compensatória ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, em razão da manifestação da DPLA às fls. 110.

22. DECISÃO N.º 477/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000439

INTERESSADO: S PEREIRA DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), em consonância com o Parecer N.º 384/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando que o entorno do imóvel é totalmente residencial, a empresa está enquadrada em atividade ATACADISTA E VAREJISTA, NÃO PERMITIDOS para o local e, conforme foto anexada aos autos (fl. 22), percebe-se armazenamento de mercadorias no local, o que poderá causar impactos negativos à vizinhança face a movimentações de veículos de carga/descarga.

23. DECISÃO N.º 478/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000421

INTERESSADO: PORTAL DAS ROSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO EM LICENÇA – EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, **indeferindo a proposta** da interessada de substituição da área a ser doada - relativa a equipamento comunitário -, por área já doada à SEMMAS para fazer parte do Corredor Ecológico do Mindú, área esta parte inserta em Preservação Permanente e sem frente para qualquer via pública, contrariando a legislação, Art. 109 do Código de Obras.

Com efeito, tal como preconiza a norma, e é de conhecimento da requerente, empresa de muitos empreendimentos nesta e em outras cidades como o EIV alardeia, há disposição legal expressa acerca da obrigatoriedade de doação

de área com o mínimo de 5% do total do terreno, podendo a mesma ser desmembrada ou adquirida nas proximidades da gleba. Cogente, porém, a sua adequação ao disposto nos incisos do retrotranscrito art. 109, notadamente quanto a fazer frente para o logradouro público, visto que, uma vez destinado a equipamento comunitário, nenhuma utilidade o mesmo teria se inacessível pela população.

Além deste fato, verifica-se com meridiana clareza que a SEMMAS, à época da análise do desmembramento, já proclamava que a área abrange parte da área de preservação permanente e parte do Corredor Ecológico do Igarapé do Mindu, destinando-se, exclusivamente, à manutenção daqueles fragmentos de vegetação nativa, já fragilizados. Logo, também por tal motivo, a destinação à construção de equipamento comunitário não seria passível de implantação.

Considera-se, ainda, para indeferimento do pedido a manifestação da Conselheira representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS), de que corredor ecológico não está voltado à implantação de equipamento comunitário, conforme art. 109, §4º da Lei 003/2014.

Por derradeiro, **indefer-se, também, desde logo, a alternativa de substituição da doação da área por pagamento em dinheiro**, uma vez que se trata de projeto de empreendimento a ser executado, passível, pois, de adequação em seus projetos já que elaborados por profissionais detentores de amplo conhecimento sobre a legislação urbanística local, bem como por não restar descartada a aquisição de área nas proximidades do lote para satisfazer tal obrigação.

ABSTENÇÃO da Conselheira representante do **SINDUSCON**.

24. DECISÃO N.º 479/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000420

INTERESSADO: PORTAL DAS ROSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO EM LICENÇA – EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, **indeferindo a proposta** da interessada de substituição da área a ser doada - relativa a equipamento comunitário -, por área já doada à SEMMAS para fazer parte do Corredor Ecológico do Mindu, área esta parte inserta em Preservação Permanente e sem frente para qualquer via pública, contrariando a legislação, Art. 109 do Código de Obras.

Com efeito, tal como preconiza a norma, e é de conhecimento da requerente, empresa de muitos empreendimentos nesta e em outras cidades como o EIV alardeia, há disposição legal expressa acerca da obrigatoriedade de doação de área com o mínimo de 5% do total do terreno, podendo a mesma ser desmembrada ou adquirida nas proximidades da gleba. Cogente, porém, a sua adequação ao disposto nos incisos do retrotranscrito art. 109, notadamente quanto a fazer frente para o logradouro público, visto que, uma vez destinado a equipamento comunitário, nenhuma utilidade o mesmo teria se inacessível pela população.

Além deste fato, verifica-se com meridiana clareza que a SEMMAS, à época da análise do desmembramento, já proclamava que a área abrange parte da área de preservação permanente e parte do Corredor Ecológico do Igarapé do Mindu, destinando-se, exclusivamente, à manutenção daqueles fragmentos de vegetação nativa, já fragilizados. Logo, também por tal motivo, a destinação à construção de equipamento comunitário não seria passível de implantação.

Considera-se, ainda, para indeferimento do pedido a manifestação da Conselheira representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS), de que corredor ecológico não está voltado à implantação de equipamento comunitário, conforme art. 109, §4º da Lei 003/2014.

Por derradeiro, **indefer-se, também, desde logo, a alternativa de substituição da doação da área por pagamento em dinheiro**, uma vez que se trata de projeto de empreendimento a ser executado, passível, pois, de adequação em seus projetos já que elaborados por profissionais detentores de amplo conhecimento sobre a legislação urbanística local, bem como por não restar descartada a aquisição de área nas proximidades do lote para satisfazer tal obrigação.

ABSTENÇÃO da Conselheira representante do **SINDUSCON**.

25. DECISÃO N.º 480/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/01284

INTERESSADO: EMERSON DIAS DA SILVA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR PRIMORDIAL: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, modificando a Decisão anterior (fl. 36), deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT) **somente** para as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (COMERCIAL TIPO 03 – CLASSE II DE 121 A 480 BOTIJAS – PRINCIPAL) e COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (COMERCIAL TIPO 03)** condicionado a (i) pagamento da Outorga Onerosa; (ii) anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 (cem) metros para cada lado a partir do lote em questão, o qual deverá ser confirmado pelo IMPLURB; (iii) não utilizar-se do local para o consumo de bebidas alcoólicas.

Deve constar na Certidão que caso venha a exercer atividades diferentes da aprovada, a presente Certidão e respectivo Alvará serão automaticamente cancelados.

26. DECISÃO N.º 481/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01403

INTERESSADO: C. C. BATISTA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR PRIMORDIAL: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

VOTO VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON

Decidir, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, modificando a Decisão anterior, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para as atividades pleiteadas, considerando que o interessado já possuía Certidão anterior, emitida em 11 de abril de 2014 (fl.35), onde o uso era apenas comercial varejista tipo 1 e serviço tipo 1, aliado ao fato que realmente trata-se de uma sede administrativa conforme atestado em fotos e pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Deve o interessado apresentar uma vaga de estacionamento, como exigido nos termos da legislação, para cada 75m² de ocupação.

Decisão do Colegiado por 7 (sete) votos, proferido pela Conselheira do **SINDUSCON** e ainda pelos Conselheiros do **SEMINF, SINTRACOMEC, IMPLURB, SMTU, FIEAM E CREA** pelo **DEFERIMENTO**. Conselheiros da **SEMMAS** e **PGM** pelo **INDEFERIMENTO**. **ABSTENÇÃO** da Conselheira da **CMM**.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 22.07.15

1. DECISÃO N.º 482/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/00195

INTERESSADO: NELIA RODRIGUES VIEIRA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), considerando o Parecer N.º 410/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para **ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉNS (CNAE 4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE (CNAE 47.22-9/01)**, com a devida cobrança da outorga onerosa e condicionada à anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 (cem) metros para cada lado, a partir do lote em questão, com orientação da GLT/IMPLURB.

Deverá constar no corpo da Certidão que fica proibida a exposição de mercadorias sobre a calçada.

AUSÊNCIA do Conselheiro da **PGM**.

2. DECISÃO N.º 483/15 – CMDU**PROCESSO: 2014/796/824/00102****INTERESSADO: DON PÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTUDecidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), em consonância com o **Parecer N.º 414/2015** da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando a inexistência de estacionamento para clientes e área para carga/descarga.**AUSÊNCIA** do Conselheiro da PGM.**3. DECISÃO N.º 484/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/00796/00824/0/002564****INTERESSADO: FÁBIO JOSÉ COELHO DIAS****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREADecidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para as atividades de **CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**, ratificando o **Parecer N.º 409/2015** (fls. 39-41) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança da Outorga Onerosa.

Deverá constar no bojo da Certidão que é vedada qualquer situação de transtorno ou incômodo à vizinhança, em razão do desenvolvimento de atividades que porventura venham a extrapolar o uso aprovado, sob pena de cancelamento da Certidão e do Alvará de Funcionamento.

AUSÊNCIA do Conselheiro da PGM.**4. DECISÃO N.º 485/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001324****INTERESSADO: RMJR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA - ME****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECDecidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), apesar da via possuir dimensões razoáveis e o porte do empreendimento ser do tipo “pequeno”, conforme colocado pelo interessado em seu recurso, o mesmo encontra-se em uma área de tipologia única, ou seja, residencial, podendo causar transtornos e impactos significativos às unidade circunvizinhas, aumentando também o fluxo de veículos no local, provocando a descaracterização residencial do loteamento e abrindo precedentes para instalação de outros empreendimentos que não são permitidos para a área.**AUSÊNCIA** do Representante da PGM.**5. DECISÃO N.º 486/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001022****INTERESSADO: S M DE ALCANTARA GRÁFICA - EPP****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCONDecidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), ratificando o **Parecer N.º 413/2015** da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando várias atividades impactantes, associada a questão da vizinhança residencial em quase toda sua totalidade, devendo-se manter na íntegra o uso residencial.**AUSÊNCIA** do Conselheiro da PGM.**6. DECISÃO N.º 487/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/796/824/01734****INTERESSADO: MARGARIDA MARIA SANTOS BENCHAYA****PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA - COMERCIAL**
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC
VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCONDecidir, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pedido, **DEFERINDO a aprovação pelo uso residencial multifamiliar apenas, indeferindo o uso comercial**, visto tratar-se de área residencial, considerando que todos os parâmetros urbanísticos foram atendidos.Decisão do Colegiado, proferido pelo Conselheiro do **SINTRACOMEC** pelo **INDEFERIMENTO** e ainda por 08 (oito) votos pelo **DEFERIMENTO**, pelos Conselheiros do **SINDUSCON**, **SEMINF**, **SEMMAS**, **CMM**, **IMPLURB**, **SMTU**, **FIAM** e **CREA**. **AUSÊNCIA** do Conselheiro da PGM.**7. DECISÃO N.º 488/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000419****INTERESSADO: RENATA BEZERRA TAVARES****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC**Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, com o devido pagamento da outorga onerosa relativa à mudança do uso do solo.**Condicionar** o interessado a demarcar uma área específica para carga/descarga dentro do lote, devendo constar na Certidão que caso seja exercida atividade diferente da aprovada, a presente CIT e respectivo Alvará de Funcionamento serão automaticamente cancelados.**AUSÊNCIA** do Conselheiro da PGM.**8. DECISÃO N.º 489/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/796/824/00827****INTERESSADO: GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, na condição de que, antecipadamente à expedição do competente Habite-se, o interessado apresente o aval dos vizinhos com relação ao terceiro pavimento, que possui aberturas e vistas para todos os lotes lindeiros e, posteriormente, o IMPLURB comprove “in loco” o resultado dessa consulta, ou então, que seja realizada a demolição do 3º pavimento.**AUSÊNCIA** do Conselheiro da PGM.**9. DECISÃO N.º 490/15 – CMDU****PROCESSO: 2014/796/824/07098****INTERESSADO: CASA PARIS COMÉRCIO E IMP E EXP DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM**Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para as atividades pleiteadas, discordando parcialmente do **Parecer N.º 406/2015** (fls. 55-59) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando que o imóvel possuirá área de armazenamento de mercadorias, não podendo ser classificado como escritório administrativo. No entanto, este colegiado entende ser possível o exercício das atividades requeridas no local, considerando os tipos de mercadorias que serão vendidas no imóvel.**Condicionar** o pleito à (i) apresentação de vagas de estacionamento compatível com o empreendimento, a ser confirmado pelo IMPLURB (ii) apresentação de área de carga/descarga, e com (iii) o pagamento da outorga onerosa.

Deverá constar no bojo da Certidão que é proibida a ocupação do passeio público e da via pública para fins de estacionamento e, caso seja detectado transtorno em razão das atividades desenvolvidas, a Certidão e do Alvará de Funcionamento serão cancelados.

AUSÊNCIA do Conselheiro da PGM.**10. DECISÃO N.º 491/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000541****INTERESSADO: C DE AGUIAR GOMES EIRELI - ME****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM**Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), apenas para a atividade **SERVIÇO TIPO 3 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**, devendo o IMPLURB confirmar, previamente, a existência de área para carga/descarga de mercadorias, evitando assim, transtornos à vizinhança.

Deverá constar no corpo da Certidão que é proibida a ocupação do passeio público e da via pública para fins de estacionamento e, caso seja detectado transtorno em razão das atividades desenvolvidas, a CIT e o Alvará deverão ser cancelados.

AUSÊNCIA do Conselheiro da PGM.

11. DECISÃO N.º 492/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/07818

INTERESSADO: MED CLINIC'S CLÍNICA MÉDICA PRÓ-SAÚDE LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, à unanimidade, pela **MANUTENÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES** (fls. 48 e 58), **deferindo** a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), para **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (SERVIÇO TIPO 2)**, com a devida cobrança da outorga onerosa de mudança de uso e **condicionado** à apresentação de vagas de estacionamento, nos termos da legislação vigente.

AUSÊNCIA do Conselheiro da PGM.

12. DECISÃO N.º 493/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01887

INTERESSADO: TATIANE DA SILVA RIBEIRO

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, flexibilizando os afastamentos frontal, fundo e área de circulação/manobra, desde que : (i) atenda a documentação solicitada; (ii) atenda a área permeável conforme a legislação vigente; (iii) apresente e execute o sistema de ventilação mecânica. Todas as condicionantes a serem comprovadas pelo IMPLURB. Quanto ao documento de posse para expedição da Certidão de Habitabilidade, este deve ser analisado especificamente a cargo da Administração do IMPLURB que deve pronunciar-se quanto à sua validade.

Em caso de futura ampliação, a legislação vigente deverá ser atendida.

AUSÊNCIA do Conselheiro da PGM.

13. DECISÃO N.º 494/15 – CMDU

PROCESSOS: 0053/09 e apensos 06173/11, 02814/12, 04545/11, 03200/11, 03966/11, 05178/08, 06310/08, 3949/09, 5380/10, 6553/11, 0052/09, 6007/12, 0624/13, 4550/10, 6302/10, 6026/10, 2110/07, 2109/07, 1960/11, 4913/12, 4912/12

INTERESSADO: ELETROBRAS - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO. LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES E DA USINA TERMELETRICA DE MAUÁ

PLEITO: MEDIDA COMPENSATÓRIA. BASE DE CÁLCULO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pelo **DESPROVIMENTO** da irrisignação da empresa interessada, pois em análise à missiva apresentada pela requerente, verifica-se que a irrisignação cinge-se à base de cálculo das medidas compensatórias oriundas da instalação de subestações e de linhas de transmissão. Em relação às primeiras, defende-se que seja aplicado o disposto no art. 101, §1º da Lei nº 1.838/2014, e em relação às segundas, o §2º do mesmo dispositivo legal, atentando-se para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Visando regulamentar o disposto no art. 101, §2º da Lei nº 1.838/2014, foi editada a Resolução nº 04/2015-CMDU. Da própria análise da irrisignação da empresa, forçoso concluir que não se discute o relevante impacto que a atividade e a implantação das linhas de transmissão causam à paisagem urbanística da cidade.

O fato, porém, é que como bem esclarecido pelos órgãos técnicos da autarquia, não se trata de uma simples edificação imobiliária, haja vista que as subestações e respectivas linhas de transmissão possuem um complexo sistema de distribuição, marcadamente aéreos, instalados em postes e percorrendo extensas dimensões ao longo das vias.

Logo, não se mostra possível a aplicação do enunciado no §1º do art. 101, visto não se estar diante de área de construção imobiliária, não sendo possível, pois, calcular em metros quadrados o uso em desconformidade.

A alternativa eleita pela Administração é até mais benéfica e vantajosa para a empresa concessionária de serviços de energia. A uma, pois seria muito mais vultoso o valor da medida se consideradas as áreas dos terrenos pelas quais se projetam as linhas

de transmissão. E a duas, pois a lei estabeleceu, para tais casos, o fator de multiplicação de 0,05 (ou seja, 5%), enquanto, para as instalações especiais, a alíquota adotada foi 10 (dez) vezes menor, isto é 0,5%, ou 0,005. (sic)

Ante o exposto, convergindo com as manifestações técnicas da DIOP/IMPLURB, PROJUR/IMPLURB e da CTPCU, e considerando que o art. 2º da resolução 04/2015-CMDU, que regulamenta o disposto no art. 101, § 2º da Lei 1.838/2014, atende os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acompanha-se o entendimento da Comissão Técnica pelo desproimento da irrisignação da empresa interessada, **mantendo-se o valor da medida compensatória para as subestações e linhas de transmissão no equivalente a 0,5% do montante total da obra.**

14. DECISÃO N.º 495/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/00565

INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES COSTA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se, **flexibilizando apenas** os parâmetros a que se referem os itens 1, 2, 4, 5 e 8 do Parecer DIAP de fls 33, devendo o interessado sanar as pendências alusivas aos itens 3 (dotar a escada de corrimão em ambos os lados e espelhá-la na planta baixa e cortes), 6 (corrigir as dimensões do lote espelhadas no projeto), 7 (suprimir as aberturas para o lote vizinho de modo a não devassar a intimidade de vizinhos).

15. DECISÃO N.º 496/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02981

INTERESSADO: H I CONFECÇÕES LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), divergindo da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) apenas no tocante à afirmação de que o imóvel se encontra em eixo de atividade, haja vista não identificar no Plano Diretor a inclusão da aludida via como tal. Ressalte-se, outrossim, que na via, muito embora constem empreendimentos comerciais, há ainda predominância de residenciais unifamiliares. No mais, acompanhamos o entendimento da CTPCU, sendo favorável à alteração de uso para a atividade solicitada, com a (i) cobrança de outorga onerosa (conforme consta nos autos, a atividade anteriormente desenvolvida no local é diversa daquela atualmente requerida), **condicionada**, ainda (ii) à anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 m para cada lado, a partir do lote em questão.

16. DECISÃO N.º 497/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/04017

INTERESSADO: ARCOMA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA - COMERCIAL

PLEITO: APROVAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Aprovação e Licença, acolhendo como **Medidas Mitigadoras, as propostas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** e que o valor da **Medida Compensatória seja convertido em pecúnia e recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).**

AUSÊNCIA do Conselheiro da PGM.

Secretaria do CMDU

Presidente do CMDU

EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
30ª REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 29.07.15

1. DECISÃO N.º 499/15 – CMDU**PROCESSO: 2014/796/824/01937**

INTERESSADO: D.R.A. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME
PLEITO: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA. APROVAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
RELATOR: CONSELHEIRO DA PGM

Decidir, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), convergindo com o Parecer N.º 416/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (fls.111-117), entendendo desnecessárias medidas mitigadoras e, como **medida compensatória**, o recolhimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) do valor apurado às fls. 116, de acordo com a legislação, **condicionando** o cancelamento do EIV à prévia confirmação da anuência dos moradores.

2. DECISÃO N.º 500/15 – CMDU**PROCESSO: 2014/796/824/00789****INTERESSADO: I M N BORGES COMERCIAL - ME**

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), somente para a **ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SIMILARES (CNAE 4721-1/04 - COMERCIAL TIPO 1)**, considerando o Parecer N.º 422/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de Outorga Onerosa.

3. DECISÃO N.º 501/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001549****INTERESSADO: D A MUBARAC DA SILVA - EPP**

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), considerando o tipo de atividade solicitada e exercida no local, segundo fotos às fls. 20 e 21 e o relatório fotográfico da via em questão, feito pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), devendo manter-se, em prol da comunidade do entorno, o uso eminentemente residencial.

4. DECISÃO N.º 502/15 – CMDU**PROCESSO: 2014/796/824/04583****INTERESSADO: SUELI APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo a Aprovação e Licença, flexibilizando o afastamento lateral, **desde que:** (i) não haja abertura para a vizinhança ou altura mínima de 1,80m de peitoril; (ii) atenda à quantidade de vagas de garagem necessárias para a residência;
 Em caso de futura ampliação, a legislação vigente deverá ser atendida.

5. DECISÃO N.º 503/15 – CMDU**PROCESSO: 2014/796/824/04543****INTERESSADO: SHIRLEY DE SOUZA GONTIJO LUSTOSA****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se – Residencial Unifamiliar, flexibilizando o afastamento lateral e altura da edícula, uma vez que não há abertura para a vizinhança.
 Em caso de futura ampliação, a legislação deverá ser atendida.

6. DECISÃO N.º 504/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001296**

INTERESSADO: CICLO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), considerando o impacto que a atividade causa, por entender que o entorno é residencial e a via é estreita, causando transtornos a vizinhança.

7. DECISÃO N.º 505/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/796/824/00354**

INTERESSADO: SPAZIO ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

PLEITO: MUDANÇA DE USO/APROVAÇÃO E LICENÇA - COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Aprovação e Licença Comercial e a Alteração de uso do solo para **ATIVIDADES DE SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (TIPO 1)**, mediante o pagamento da Outorga Onerosa, desde que seja confirmado pelo Implurb que a quantidade de vagas apresentadas está de acordo com a legislação vigente.

Deve constar na Certidão que o requerente deverá seguir rigorosamente o projeto, não cabendo nenhuma outra flexibilização junto a este Conselho.

ABSTENÇÃO da Conselheira do SINDUSCON.**8. DECISÃO N.º 506/15 – CMDU****PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000450****INTERESSADO: N. S. DA SILVA E CIA LTDA - ME****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pedido, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, considerando que o imóvel segue o padrão do bairro e das edificações ali existentes, flexibilizando os índices em desacordo, tendo em vista que não causarão prejuízo à privacidade e nem incômodo a terceiros.

9. DECISÃO N.º 507/15 – CMDU**PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001301**

INTERESSADO: A S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT), ratificando o Parecer N.º 401/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), levando em consideração que (i) o imóvel se apresenta inserido num Eixo de Atividades da UES Compensa, o qual tem como diretriz o reforço às atividades existentes de comércio, serviços ou indústrias, com permissão dos usos enquadrados em Tipo 1, 2, 3 ou 4, excetuando as atividades industriais Tipo 3 ou Tipo 4 e as comerciais atacadistas, enquadradas em Tipo 4, e, (ii) ainda, que a área do lote é de 1.903m² e a do imóvel de dois (2) pavimentos, nele edificado, é de 1.279,70m² se apresentando com disponibilidade de área para os serviços de carga e descarga de mercadoria, bem como para o estacionamento de veículos.

Fica a expedição da solicitada Certidão de Uso, **condicionada** ao prévio pagamento da correspondente Outorga Onerosa de Uso e Ocupação do Solo (fl.39).

10. DECISÃO N.º 508/15 – CMDU**PROCESSO: 2014/796/824/02805****INTERESSADO: SILA DA SILVA CONCEIÇÃO****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE - COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se – Comercial, **condicionando** à apresentação do AVCB, demarcação nos projetos arquitetônicos das vagas de estacionamento e compatibilização dos limites e confinantes do lote no projeto arquitetônico em relação à descrição no registro de imóveis, visto que o lote possui área menor em comparação com a área descrita.

11. DECISÃO N.º 509/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02806

INTERESSADO: SILA DA SILVA CONCEIÇÃO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE - COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se do imóvel em questão, **condicionando** a apresentação do AVCB e demarcação nos projetos arquitetônicos das vagas de estacionamento.

12. DECISÃO N.º 510/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00514

INTERESSADO: LIGIA MARIA SANTANA BRAGA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, à unanimidade, pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR** (fl.33), visto que não há fato novo a ser apreciado e, nos termos do Decreto n.º 1.450/2012, Art. 51 – regimento Interno do Conselho.

AUSÊNCIA da Conselheiros do **SINDUSCON**.

13. DECISÃO N.º 511/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001104

INTERESSADO: UP CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

VOTO VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), considerando haver uma clara tentativa de induzir este Conselho a erro quando se afirma num segundo recurso que o endereço é apenas para contato, contrariando todas as afirmações anteriores. Há claro sinal de que a empresa foi orientada a fazê-lo, pois tentou transformar as áreas antes informadas como estoque e produção em compartimentos de uma residência, situação que está ficando comum perante a Administração, seja através do ICAD, seja por meio dos processos junto ao IMPLURB, razão pela qual devemos agir com muita cautela a fim de resguardar o interesse da maioria dos moradores.

Além disso, em análise a fotos do entorno, está caracterizada sua predominância residencial ou, no entorno, de atividades de apoio. Concluir que a mudança de uso pretendida irá trazer transtornos aos moradores, sem deixar de registrar a imprescindibilidade de elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para se caracterizar o impacto que pode ter o processo produtivo.

Decisão do Colegiado por (um) voto, proferido pelo Conselheiro da **FIEAM** pelo deferimento, contra 8 (oito) votos, proferido pela Conselheira do **IMPLURB** e ainda pelos Conselheiros da **SEMINF**, **SINDUSCON**, **SEMMAS**, **SINTRACOMEC**, **SMTU**, **CREA** e **PGM** pelo **INDEFERIMENTO. ABSTENÇÃO** da Conselheira da **CMM**.

14. DECISÃO N.º 512/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/07093

INTERESSADO: MARIA FERNANDA SANTOS DE SOUZA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se – Residencial Unifamiliar, flexibilizando os afastamentos que estão em desacordo e a área de 2,72m² do WC ao lado da cozinha que está abaixo do exigido por lei, visto que o imóvel é considerado em condições de habitabilidade, higiene e segurança conforme projeto, bem como atinge 90% dos afastamentos.

Deve o interessado assinar o carimbo de “área non edificandi” e em caso de qualquer acréscimo da volumetria, atender a legislação vigente.

AUSÊNCIA dos Conselheiros da **PGM** e **SINDUSCON**.

15. DECISÃO N.º 513/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/000647

INTERESSADO: C A N EVENTOS - EIRELE - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), considerando que foi detectada a ausência de estacionamento e área de carga/descarga, além de estar em uma via de intenso tráfego de veículos leves e pesados, sendo que no trecho em destaque da Av. Timbiras, existe somente uma faixa por sentido.

16. DECISÃO N.º 514/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/796/824/01775

INTERESSADO: RAIMUNDO GONÇALVES NORONHA NETO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DO ACRÉSCIMO - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, desde que o segundo pavimento da edícula seja demolido, uma vez que contraria a legislação, devendo a expedição do documento de Regularização e Habite-se – Residencial Unifamiliar, atender previamente a esta exigência. Qualquer tipo de alteração ou acréscimo na edificação, a legislação vigente deverá ser obedecida com rigor.

Decisão do Colegiado por maioria de 7 (sete) votos, proferido pela Conselheira do **SINDUSCON** e ainda pelos Conselheiros da **SEMINF**, **SEMMAS**, **SINTRACOMEC**, **CMM**, **PGM** e **IMPLURB** pelo **DEFERIMENTO sem aprovação da edícula com 2 (dois) pavimentos**.

17. DECISÃO N.º 515/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/07685

INTERESSADO: MARCELO CAMPOS DE MORAIS

PLEITO: HABITE-SE - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a Regularização e Habite-se – Residencial Unifamiliar, flexibilizando o parâmetro, tendo em vista que a irregularidade apontada não compromete o caráter privativo dos limites apontados, observando que qualquer tipo de alteração ou acréscimo na edificação, a legislação vigente deverá ser obedecida com rigor.

18. DECISÃO N.º 516/15 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/06048

INTERESSADO: RETÍFICA DE MOTORES VIRGÍLIO LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), para a atividade de **RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 2950-6/00 (INDUSTRIAL - TIPO 3 – REENQUADRAMENTO)**, em consonância com o Parecer N.º 377/2015 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), sendo necessária a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), mesmo com o reenquadramento em ATIVIDADE INDUSTRIAL TIPO 3, tendo em vista seu porte e impacto à área em que se pretende operar.

19. DECISÃO N.º 517/15 – CMDU

PROCESSO: 2015/00796/00824/0/001999

INTERESSADO: ANTONIO S. M. NETTO - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo (CIT), em consonância com o Parecer N.º 421/2015 Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), por não possuir infraestrutura adequada para o exercício das atividades, por causar poluição em razão do corte de placas de granito e, por final, porque a via onde se encontra localizada a empresa não comporta manobras de veículos pesados.


Secretário do CMDU


Presidente do CMDU

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**
PORTARIA N.º 080/2015-PRE / MANAUSTRANS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.508/2010, de 21 de setembro de 2010 e pelo Decreto de 14 de agosto de 2013.

I – DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para responder pelas atribuições do cargo de Supervisor, simbologia FG-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento do titular, em virtude de férias regulamentares.

SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	IAN DOMINGUES	03/08 a 1º/09/2015

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, Manaus (AM), 17 de agosto de 2015.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
Nº 1455

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão apresentar o condutor infrator ao DETRAN-AM e Defesa da Autuação ao MANAUSTRANS;

A APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR: O formulário com assinaturas do proprietário e do condutor, registradas em cartório, devem ser entregue ao DETRAN-AM, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator. Para PESSOA JURÍDICA deve anexar também cópia do contrato social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.

O prazo para apresentar o condutor ao DETRAN/AM e efetuar a defesa da autuação na Comissão de Defesa Prévia do MANAUSTRANS, deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. A D DE M COELHO	NOX-3938	ME00007755	599-10	23/07/2015	29/07/2015
2. ADERLDO FIRMINO DA SILVA	NOL-1126	ME00000029	569-00	23/07/2015	29/07/2015
3. ADILSON LUIS DOS SANTOS LEANDRO	NOI-2655	ME00083015	704-81	17/07/2015	25/07/2015
4. ADRIANO BRASIL PINHEIRO	OAE-2735	ME00052393	581-94	22/07/2015	28/07/2015
5. ALDIR VIEIRA DE FARIAS	NOJ-0829	ME00151029	555-00	19/07/2015	25/07/2015
6. ALESSANDRA SOUZA FERNANDES	NOO-0996	ME00039063	518-51	21/07/2015	28/07/2015
7. ALESSANDRO FEITOSA DA SILVA	NON-9271	ME00028279	569-00	17/07/2015	24/07/2015
8. ALESSANDRO VIEGAS PINHEIRO	OAC-9111	ME00114073	555-00	20/07/2015	28/07/2015
9. ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA	JXP-1561	ME00038011	604-12	20/07/2015	25/07/2015
10. ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA	JXP-1561	ME00040004	703-01	21/07/2015	28/07/2015
11. ALFREDO LUIS PIVA	NOM-9886	ME00088034	518-51	17/07/2015	25/07/2015
12. ALIBERT DA SILVA DANTAS	OAA-0429	ME00113023	546-00	17/07/2015	25/07/2015
13. AMARILDO SOARES DE SOUZA	OAM-9735	ME00177088	518-51	21/07/2015	28/07/2015

14. ANA LUCIA LOPES VIANA	JXX-9593	ME00099049	736-6/2	21/07/2015	28/07/2015
15. ANA LUCIA SAMPAIO DE MELO	JWV-7533	ME00021347	518-51	21/07/2015	28/07/2015
16. ANA ROSA DA COSTA PEREIRA	JWQ-5635	ME00059092	518-51	22/07/2015	28/07/2015
17. ANDRE FELIPE DE MELO ZURITA	OAM-2487	ME00163053	581-94	22/07/2015	28/07/2015
18. ANDREIA LEAO AUZIER	NOK-8873	AK00827122	555-00	22/07/2015	29/07/2015
19. ANGELA BERNADETE DE ALMEIDA	JXE-2012	AK00835362	555-00	20/07/2015	29/07/2015
20. ANP-AGENCIA NAC DE PERICIA LTDA	PHC-4293	ME00205014	704-81	20/07/2015	28/07/2015
21. ANTONIOWY PINHEIRO DOS SANTOS	JWT-5456	ME00057400	604-12	22/07/2015	28/07/2015
22. ARIMAR RIBEIRO DE LIRA	JXV-8535	ME00019483	569-00	22/07/2015	29/07/2015
23. ARIMAR RIBEIRO DE LIRA	JXV-8535	ME00128042	569-00	22/07/2015	29/07/2015
24. ASSUNCAO GONCALVES GOMES	OAD-4221	ME00163044	581-94	22/07/2015	28/07/2015
25. AUGUSTO AMARAL DE BARROS	OAC-6644	ME00177070	519-30	19/07/2015	25/07/2015
26. AZENILDA DA SILVA F NASCIMENTO	NOQ-9431	ME00070034	545-2/5	20/07/2015	28/07/2015
27. B G PROMOCAO DE VENDAS LTDA-ME	NOR-6730	ME00129009	518-51	17/07/2015	24/07/2015
28. BERNADETE REZENDE C SEABRA	OAF-0113	ME00019428	554-1/6	17/07/2015	25/07/2015
29. BIRACY MENDES NAZARE	NON-0771	AK00837901	703-01	20/07/2015	28/07/2015
30. BIRACY MENDES NAZARE	NON-0771	AK00837902	704-81	20/07/2015	28/07/2015
31. BOTINELLY E BARRETO REP DE ALIM LTDA	OAK-8467	ME00192096	518-51	22/07/2015	28/07/2015
32. BRUNO AUGUSTO HOLANDA MAR	OAN-7254	ME00024661	569-00	23/07/2015	29/07/2015
33. C A SANTOS DA CUNHA	NOY-1066	ME00057281	518-51	20/07/2015	25/07/2015
34. CANDIDO CORREA BATISTA	NPB-7381	ME00135020	520-7/0	17/07/2015	25/07/2015
35. CARLOS AFONSO SALES CAVALCANTE	OAA-0825	AK00823925	605-01	16/07/2015	28/07/2015
36. CARLOS ALBERTO BRAGA SAMPAIO	NOY-5880	ME00134055	518-51	17/07/2015	25/07/2015
37. CARLOS CESAR MARQUES DA SILVA	JXQ-8551	ME00024605	599-10	22/07/2015	28/07/2015
38. CLAUBER PEREIRA DE BRITO	JWQ-1883	ME00031256	518-51	20/07/2015	28/07/2015
39. CLEUTER GONCALVES DA GAMA	JWS-9665	ME00103027	518-51	16/07/2015	21/07/2015
40. CLEYTON CARVALHO PEREIRA	JXO-9705	ME00098074	518-51	23/07/2015	29/07/2015
41. CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	JXG-9704	ME00088029	736-6/2	17/07/2015	24/07/2015
42. CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	JXP-0694	ME00072095	518-51	23/07/2015	29/07/2015
43. DALVA LOPES TAVARES	NOS-5724	ME00032071	572-00	21/07/2015	28/07/2015
44. DANIEL DE SOUZA MEDEIROS	OAJ-0188	ME00163034	581-94	22/07/2015	28/07/2015
45. DANIEL LIMA DA COSTA	OAE-5199	ME00077090	569-00	21/07/2015	28/07/2015
46. DANIELE BEZERRA PRUDENCIO	PHB-6346	ME00018363	554-1/6	16/07/2015	21/07/2015
47. DAVID MIELKE	JWF-7551	ME00175073	545-2/1	22/07/2015	28/07/2015
48. DEONIZIO SENA DA SILVA	JXO-1827	ME00192042	518-51	21/07/2015	28/07/2015
49. DORIA & RABELO LTDA	NOS-0180	ME00131019	518-51	22/07/2015	29/07/2015
50. DORIA & RABELO LTDA	NOS-0180	ME00088180	518-51	23/07/2015	29/07/2015
51. DURVALINO FERREIRA MENDES	OAF-0484	ME00172075	605-01	22/07/2015	28/07/2015
52. EDENI DOS SANTOS CALANDRINE	JXN-3810	ME00110037	723-4/0	20/07/2015	28/07/2015
53. EDILMAR BEZERRA SILVA	OAE-2676	ME00107111	518-51	23/07/2015	29/07/2015
54. EDSON BATISTA CAVALCANTE	JWY-2875	ME00047050	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
55. ELISSANDRA BARROS SOUZA	JXW-7568	AK00833672	541-00	18/07/2015	29/07/2015
56. ELLEN SANTIAGO MENDES	NON-5939	ME00132055	605-01	21/07/2015	28/07/2015
57. ELO C DE M DE CONST LTDA EPP	NOU-9829	ME00001739	518-51	21/07/2015	28/07/2015
58. ELYNE ARAUJO CORREA	NOW-5304	ME00052374	605-01	22/07/2015	28/07/2015
59. ENEURICE PINHEIRO DE LIMA	OAC-0520	ME00104053	736-6/2	17/07/2015	24/07/2015
60. ERIKA MACIEL DA SILVA	JXP-7473	ME00106025	518-51	21/07/2015	28/07/2015
61. ERINEIDE MOREIRA DO CARMO	NOI-1523	ME00077112	569-00	21/07/2015	28/07/2015
62. ERIVAN GLAUCIO F DA COSTA SOARES	PHA-8410	ME00142013	605-02	21/07/2015	28/07/2015
63. ERIVELTON DA SILVA PEREIRA	NOO-6357	ME00052192	703-01	19/07/2015	25/07/2015
64. ETHEL DIAS ASSIS	NOU-3274	ME00192094	518-51	22/07/2015	28/07/2015
65. EVERALDO DA SILVA COSTA	NPA-4459	ME00104125	704-81	21/07/2015	28/07/2015
66. EVILAZIO ANDRADE DUARTE	JXM-6913	AK00835353	545-2/5	16/07/2015	28/07/2015
67. F DE M M A DO EST DO AM FEMMA-AM	OXM-6429	ME00122018	604-1/2	20/07/2015	28/07/2015
68. FABIO SARAIVA COSTA	JXF-0911	ME00018390	604-1/2	17/07/2015	24/07/2015
69. FABRICIO C DA SILVA ME	PHA-0947	ME00007771	599-10	23/07/2015	29/07/2015
70. FERNANDO HENRIQUE G ARAUJO	JXX-4523	ME00047096	545-2/1	22/07/2015	28/07/2015
71. FLAVIA NOGUEIRA MEDEIROS	JXI-6301	ME00052226	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
72. FRANCISCA RAIMUNDA G DE OLIVEIRA	NOM-2056	ME00175068	550-9/0	21/07/2015	28/07/2015
73. FRANCISCO ASSIS NUNES DA SILVA	NOM-7009	ME00137075	518-51	21/07/2015	28/07/2015
74. FRANCISCO CHAGAS DA CONCEICAO	NOI-0525	ME00120036	518-51	22/07/2015	28/07/2015
75. FRANCISCO DAS NEVES ALBUQUERQUE	JWS-1367	ME00027321	604-1/2	17/07/2015	24/07/2015
76. FRANCISCO VALDENICIO H IGLESIAS	JXL-2780	ME00096076	518-51	22/07/2015	28/07/2015
77. FRANGASA ALIMENTOS LTDA	JWZ-6123	ME00177115	656-4/0	22/07/2015	28/07/2015
78. GEORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	JXO-0845	ME00026555	518-51	22/07/2015	28/07/2015
79. GEORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	JXO-0845	ME00011116	604-1/2	22/07/2015	28/07/2015
80. GEORGIA DO NASCIMENTO JUCA	OAB-8603	ME00035071	604-1/2	17/07/2015	22/07/2015
81. GERALDO CARNEIRO DA SILVA	JWV-2841	ME00134197	519-3/0	23/07/2015	29/07/2015
82. GERSON DA COSTA TEIXEIRA	NOX-2534	ME00096066	521-5/1	21/07/2015	28/07/2015
83. GESSE TOME DE SOUZA	ME00151037	605-01	20/07/2015	25/07/2015	28/07/2015
84. GESSIC SARRAZIM OLIVEIRA	JXM-4285	ME00027416	518-51	20/07/2015	28/07/2015
85. GILMAR RIBEIRO CAMPOS	NOK-9424	ME00056030	704-81	20/07/2015	28/07/2015
86. GOVANNY DO NASCIMENTO NAVEGANTE	NOU-1926	ME00192037	518-51	21/07/2015	28/07/2015
87. GREYCE FIGUEREDO PEREIRA	KIS-9943	ME00172070	605-01	21/07/2015	28/07/2015
88. H G DA FONSECA JUNIOR ME	JXO-8395	ME00203003	555-00	19/07/2015	25/07/2015
89. HAROLDO PORTELA DE AZEVEDO	JXK-7219	ME00027413	518-51	20/07/2015	28/07/2015
90. HELIO RODRIGUES VIANA ARAUJO	PHC-3135	ME00207021	605-01	21/07/2015	28/07/2015
91. HOT ICE EMPREENDIMENTOS COM LTDA ME	NOW-1549	ME00054011	547-9/0	16/07/2015	21/07/2015
92. HOT ICE EMPREENDIMENTOS COM LTDA ME	NOW-1549	AK00833328	547-9/0	16/07/2015	28/07/2015
93. HUDSON REIS LIMA	NOL-2050	ME00077041	548-7/0	17/07/2015	22/07/2015
94. HUDSON RODRIGUES DE PAULA	OAJ-3679	ME00038012	604-1/2	20/07/2015	25/07/2015

95.	INDRAMARA LOBO DE ARAUJO	JWY-8143	ME00187021	736-6/2	21/07/2015	28/07/2015
96.	ISAAC BATISTA DE ARAUJO	JXP-7687	ME00026527	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
97.	ISAAC MAGALHAES PEREIRA	JWL-7926	ME00072085	518-5/1	23/07/2015	29/07/2015
98.	ISAAQUE ALMEIDA PIMENTEL	NOO-8974	ME00097085	538-0/0	20/07/2015	28/07/2015
99.	IVAN WILKER R RABELO	JWR-9936	ME00134053	605-0/1	17/07/2015	24/07/2015
100.	IVANILDA COSTA PEREIRA	JWO-7624	ME00097120	605-0/1	22/07/2015	28/07/2015
101.	IVANILDO GOMES PIANCO	OAK-1870	ME00029302	518-5/1	16/07/2015	21/07/2015
102.	J C COSTA DA SILVA	OAC-2639	ME00106028	569-0/0	22/07/2015	28/07/2015
103.	J F DE S TELES COMERCIAL	PHA-8165	ME00024566	599-1/0	22/07/2015	28/07/2015
104.	J G LIMA & CIA LTDA ME	PHA-7040	ME00104066	736-6/2	17/07/2015	24/07/2015
105.	J R COM E SERV DA AM LTDA	ME00107082	605-0/1	20/07/2015	28/07/2015	
106.	JADIEL BRAZ DE OLIVEIRA NETO	JXX-8760	ME00107100	518-5/1	23/07/2015	29/07/2015
107.	JAMES LIMA DE OLIVEIRA	OAD-6670	ME00042010	704-8/1	21/07/2015	28/07/2015
108.	JARES FERREIRA DA SILVA	NOK-4712	ME00049010	566-5/0	20/07/2015	25/07/2015
109.	JEAN PAULO ALMEIDA SILVEIRA	OAJ-5689	ME00003024	555-0/0	20/07/2015	28/07/2015
110.	JEAN RICARDO FARIAS DODO	PHA-1758	ME00088187	518-5/1	23/07/2015	29/07/2015
111.	JECILENE FELIX DE OLIVEIRA	JWQ-0945	ME00057368	604-1/2	21/07/2015	28/07/2015
112.	JEFFERSON SANTIAGO M DAS CHAGAS	JWQ-8648	ME00020328	604-1/2	23/07/2015	29/07/2015
113.	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	NOR-4622	ME00052240	545-2/5	20/07/2015	28/07/2015
114.	JOAO BOSCO FABIANO FARIAS	JWN-0194	ME00052205	518-5/1	20/07/2015	25/07/2015
115.	JOAO DE SOUZA PESSOA	PHF-4581	ME00025372	569-0/0	17/07/2015	24/07/2015
116.	JOAO FRANCO DE OLIVEIRA NETO	NOR-8657	AK00829308	704-8/1	17/07/2015	28/07/2015
117.	JOAO UBIRATAN A MALANCONI	NOP-0443	ME00192103	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
118.	JOHNY ANDRES C ARANGO	NOZ-9815	ME00019455	604-1/1	21/07/2015	28/07/2015
119.	JONE DOS SANTOS CABRAL	JWM-1160	ME00157004	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
120.	JORGE DE JESUS CARDOSO MANETTI	PHF-2396	ME00084031	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
121.	JORGE GLAUBER LIRA BARROS	JXH-3661	ME00064091	545-2/1	23/07/2015	29/07/2015
122.	JOSE AMARILDO FERREIRA NAZARE	OAN-7390	ME00023619	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
123.	JOSE CARLOS B GONCALVES	JWZ-5044	ME00023602	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
124.	JOSE CARLOS M DE V JUNIOR	JWZ-4653	ME00007808	599-1/0	23/07/2015	29/07/2015
125.	JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	NOX-2045	ME00026545	521-5/2	22/07/2015	28/07/2015
126.	JOSE GONCALVES GUEDES	NOV-8961	ME00052348	581-9/4	22/07/2015	28/07/2015
127.	JOSE IVO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	JXJ-0570	ME00031222	548-7/0	19/07/2015	25/07/2015
128.	JOSE WALDOMIRO VASCONCELOS LIMA	JXN-4991	ME00023610	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
129.	JOSEMIAS LOBATO	JXV-1609	ME00188003	519-3/0	21/07/2015	28/07/2015
130.	JUAREZ RUBEM MELO	NOQ-5953	ME00024614	599-1/0	22/07/2015	28/07/2015
131.	JULIO TAVARES BARROSO	NOR-4991	ME00024555	704-8/1	22/07/2015	28/07/2015
132.	KAMILA VALERIA DA SILVA	JXP-5922	ME00127005	704-8/1	19/07/2015	25/07/2015
133.	KLEMILSON AZEVEDO MELO	JXH-1035	AK00834126	555-0/0	17/07/2015	24/07/2015
134.	L G M CONSTRUCOES LTDA ME	NON-9401	ME00164033	545-2/1	22/07/2015	28/07/2015
135.	LAGRANJE TAVARES DA COSTA	NOS-4952	ME00025381	569-0/0	17/07/2015	25/07/2015
136.	LEANDRO DA SILVA REGIO	NOM-4941	ME00104087	704-8/1	19/07/2015	25/07/2015
137.	LEANDRO SANTOS COSTA	PHF-7055	AK00837494	581-9/4	16/07/2015	24/07/2015
138.	LEILA FREITAS DA SILVA	JWH-3968	ME00030152	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
139.	LIANE ISABEL P VASCONCELOS	JXT-9257	ME00135045	555-0/0	22/07/2015	29/07/2015
140.	LILIAN SOUZA DA SILVA	PHA-6222	ME00024542	599-1/0	21/07/2015	28/07/2015
141.	LILLIAN CARDOSO FEITOSA	NOQ-7520	AK00498172	554-1/1	19/07/2015	25/07/2015
142.	LINDIOMARA FERREIRA FONSECA	PHF-8377	ME00052262	581-9/4	21/07/2015	28/07/2015
143.	LUCIANO CORREA ROCHA	JWR-6033	ME00080040	555-0/0	18/07/2015	25/07/2015
144.	LUCILENE SILVA MOTA	JXN-5344	ME00003021	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
145.	LUCIO SALAZAR DE ALMEIDA	NOK-1789	ME00026578	548-7/0	23/07/2015	29/07/2015
146.	LUIS GONZAGA DAS MERCES CUNHA	NOV-7741	ME00052409	581-9/4	22/07/2015	28/07/2015
147.	LUIZ FELIPE DE O MACHADO	OAI-4832	ME00021351	518-5/1	21/07/2015	28/07/2015
148.	MANOEL COSTA BRANCO NETO	JXV-9429	ME00097094	518-5/1	21/07/2015	28/07/2015
149.	MANOEL DO CARMO NEVES SILVA FILHO	JXV-7369	ME00047054	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
150.	MANOEL RODRIGUES DE LIMA	NOZ-2962	ME00018382	604-1/2	17/07/2015	24/07/2015
151.	MARCELINO MATIAS DO NASCIMENTO	JXY-4822	ME00025468	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
152.	MARCELY KATHRIN OLIVEIRA MARTINS	NOV-6894	ME00019358	518-5/1	16/07/2015	21/07/2015
153.	MARCIO CANDIDO DE ARAUJO	NPA-1393	ME00001750	518-5/1	21/07/2015	28/07/2015
154.	MARCIO LOUREIRO BENITI	JXL-8869	ME00177085	518-5/1	21/07/2015	28/07/2015
155.	MARCOS DE LUCAS FRADE	NOP-1000	ME00065600	518-5/1	20/07/2015	25/07/2015
156.	MARGARIDA CAVALCANTE DAMASCENO	JXY-0462	AK00750984	736-6/2	21/07/2015	28/07/2015
157.	MARIA ALDENORA PEREIRA DE SOUZA	OAL-2455	ME00023606	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
158.	MARIA DAS DORES DE ARAUJO LIMA	NOP-3039	ME00084038	518-5/1	20/07/2015	28/07/2015
159.	MARIA DE JESUS DE S LIMA VERDE	NOV-3146	ME00023573	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
160.	MARIA ESTELA C DO NASCIMENTO	JXM-9949	ME00059139	518-5/1	23/07/2015	29/07/2015
161.	MARIA HELANY DOS SANTOS LOPES	NOY-7927	ME00172065	599-1/0	21/07/2015	28/07/2015
162.	MARIA LUCIA DE Q FARIAS	OAA-5893	ME00198050	605-0/1	20/07/2015	28/07/2015
163.	MARIA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	NON-3644	ME00192109	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
164.	MARIA RAIMUNDA DE O VALE	JXW-9252	ME00023596	599-1/0	20/07/2015	28/07/2015
165.	MARIA SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	JXK-3165	ME00024585	599-1/0	22/07/2015	28/07/2015
166.	MARIO RIBEIRO MAGALHAES	NOU-1557	ME00035041	519-3/0	16/07/2015	21/07/2015
167.	MAURO BARBOSA JORGE	JWT-2205	ME00039084	604-1/2	21/07/2015	28/07/2015
168.	MAURO GUIMARAES FERREIRA	JXP-0367	ME00193007	606-8/1	22/07/2015	28/07/2015
169.	MAURO VEROZZA FERREIRA	OAI-5909	ME00106035	736-6/2	23/07/2015	29/07/2015
170.	MAXWELL CABRAL ROCHA	NOQ-2631	ME00158120	581-9/4	23/07/2015	29/07/2015
171.	MAYKO BARBOSA PINHEIRO	NAJ-6954	ME00096057	612-2/0	21/07/2015	28/07/2015
172.	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	NOQ-4220	ME00046059	518-5/1	17/07/2015	21/07/2015
173.	MIGUEL SILVA DA FROTA	JXW-0511	ME00064080	605-0/1	21/07/2015	28/07/2015
174.	MIRANDA DE ALMEIDA E SILVA	JXH-2256	ME00172052	605-0/1	21/07/2015	28/07/2015
175.	MODULO ENGENHARIA LTDA	JXN-7968	ME00024524	604-1/2	21/07/2015	28/07/2015

176.	MONICA LIMA DOS SANTOS	LCR-9006	ME00207006	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
177.	NADIA LUCIA RIBEIRO DIAS	NOQ-8668	ME00047099	545-2/1	22/07/2015	28/07/2015
178.	NADIA MARIA DA S COLARES	NOZ-5403	ME00221001	584-3/3	22/07/2015	28/07/2015
179.	NEI SOARES	JXK-4214	ME00216003	545-2/1	22/07/2015	28/07/2015
180.	NH COM DE TUBOS T E PROD A LTDA	OAD-7481	ME00107057	736-6/2	20/07/2015	28/07/2015
181.	NILOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	NOP-3939	ME00197018	548-7/0	18/07/2015	25/07/2015
182.	NILSON TELLES DA SILVA	JXF-4454	ME00024558	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
183.	NILTON DE SOUZA DOS SANTOS	JWN-7799	ME00007682	518-5/1	21/07/2015	28/07/2015
184.	NORMA DA SILVA JOHN	JXP-0797	ME00026560	605-0/1	22/07/2015	28/07/2015
185.	OBID JATAHY DA SILVA	JXX-1000	ME00069070	545-2/1	16/07/2015	21/07/2015
186.	ODILON DA SILVA DESIDERIO	OAA-3654	ME00104099	605-0/1	21/07/2015	28/07/2015
187.	ORIEL BENTES FERRAZ	JWP-9472	ME00103050	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
188.	ORIVALDO FONSECA DE SOUZA	NOS-1279	ME00023670	604-1/2	21/07/2015	29/07/2015
189.	ORLEON DE SOUZA CRUZ	NON-2465	ME00024655	569-0/0	23/07/2015	29/07/2015
190.	PAULA PALMEIRA GOMES	PHB-0703	ME00028311	604-1/2	20/07/2015	28/07/2015
191.	PAULO AFONSO F BATTANOLI	JXH-9185	ME00091001	574-6/3	20/07/2015	28/07/2015
192.	PAULO BRUNO ROLL DARCABRAZ	NOK-8449	ME00069226	666-4/0	20/07/2015	28/07/2015
193.	PAULO DA SILVA LUZ	NOT-8518	ME00088062	704-8/1	19/07/2015	25/07/2015
194.	PAULO GILBERTH SILVA DE SOUZA	OAN-6427	ME00052265	581-9/4	21/07/2015	28/07/2015
195.	PAULO JOSE PANTOJA DA SILVA	ANB-6755	ME00197032	555-0/0	21/07/2015	28/07/2015
196.	PEDRO DE SOUZA RAMOS	NOP-7132	AK00823928	605-0/1	16/07/2015	28/07/2015
197.	RAFAEL CARNEIRO DA ROCHA	PHC-9947	ME00001774	569-0/0	22/07/2015	28/07/2015
198.	RAILEY MARTINS BRAGA	PHB-5917	ME00132062	703-0/1	21/07/2015	28/07/2015
199.	RAIMUNDA DULCINEIA VIANA RAMOS	NOP-8550	ME00021349	518-5/1	21/07/2015	28/07/2015
200.	RAIMUNDA PASSOS DOS SANTOS	JWR-6961	ME00010002	518-5/1	20/07/2015	25/07/2015
201.	RAIMUNDO CONCEICAO SILVA	JWY-9200	ME00209034	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
202.	RAIMUNDO FIGUEIRA DA SILVA	JXW-1643	ME00030176	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
203.	RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA	PHF-9476	ME00173034	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
204.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMORA	JWZ-8209	ME00209043	518-5/1	22/07/2015	29/07/2015
205.	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA	NOI-6127	ME00046116	518-5/1	20/07/2015	25/07/2015
206.	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO	JXJ-6782	ME00035080	605-0/1	20/07/2015	25/07/2015
207.	RAIELZA REIS FERREIRA	PHC-2575	ME00080053	538-0/0	20/07/2015	28/07/2015
208.	RANSEY CARLOS R SILVEIRA	JXE-9231	ME00175053	555-0/0	20/07/2015	28/07/2015
209.	RAQUEL DA S AGUIAR CARVALHO	OAM-1713	ME00175070	550-9/0	21/07/2015	28/07/2015
210.	RAQUEL DOS SANTOS CARMO	JXH-5480	ME00098058	703-0/1	22/07/2015	28/07/2015
211.	RAQUEL DOS SANTOS CARMO	JXH-5480	ME00098059	704-8/1	22/07/2015	28/07/2015
212.	RAUDINEY DA SILVA MENEZES	NOU-2915	ME00031218	703-0/1	19/07/2015	24/07/2015
213.	REGINALDO LUIZ DE LIMA	NOK-8294	ME00137037	599-1/0	17/07/2015	22/07/2015
214.	REGIONAL AMAZONAS TRANSP LTDA	NPB-0276	ME00064055	605-0/1	20/07/2015	28/07/2015
215.	REINALDO MALVEIRA FONSECA	PHF-7537	AK00835061	545-2/5	16/07/2015	28/07/2015
216.	RICARDO ANTONIO AFFONSO	JWQ-0538	ME00077065	548-7/0	18/07/2015	25/07/2015
217.	RILDERIZE GONCALVES MACHADO	NON-4154	ME00026418	599-1/0	20/07/2015	25/07/2015
218.	ROBERT PALFI	JXN-9923	ME00164019	704-8/1	20/07/2015	25/07/2015
219.	ROBERTO BASTOS RIBEIRO	JXF-1829	ME00101088	555-0/0	23/07/2015	29/07/2015
220.	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	OAF-4617	ME00029329	605-0/1	17/07/2015	22/07/2015
221.	ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA	OAM-3531	ME00018491	569-0/0	22/07/2015	29/07/2015
222.	ROCIER SOARES GONZAGA	NOQ-8318	ME00001721	569-0/0	20/07/2015	28/07/2015
223.	ROGERIO SILVA DE SOUZA	OAH-7104	ME00104130	605-0/1	21/07/2015	28/07/2015
224.	ROSALINO VALENTE CASTRO	NOL-6097	ME00163038	581-9/4	22/07/2015	28/07/2015
225.	ROSIANE MARIE DE PAIVA	OAC-6368	ME00134163	604-1/2	21/07/2015	28/07/2015
226.	RUBIA DE CASSIA DE SA SERRA	NOL-1514	ME00021388	518-5/1	23/07/2015	29/07/2015
227.	S ARAUJO CARVALHO ME	PHA-6751	ME00137063	605-0/1	21/07/2015	28/07/2015
228.	S M BRITO ME	PHC-7525	ME00027364	604-1/2	17/07/2015	25/07/2015
229.	SANDRA MARIA BORGES DE ALMEIDA	OAJ-5932	ME00018339	599-1/0	16/07/2015	21/07/2015
230.	SANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	OAL-6066	ME00070037	555-0/0	20/07/2015	28/07/2015
231.	SELMA ELIZABETH DA E M GUIMARAES	NOU-5140	AK00835351	545-2/5	16/07/2015	28/07/2015
232.	SERGIO COSTA DA SILVA	OAF-6878	ME00030181	605-0/1	22/07/2015	28/07/2015
233.	SHYLLA CRISTINA DE OLIVEIRA GIRAO	OAC-6418	ME00122023	604-1/2	20/07/2015	28/07/2015
234.	SIDNEY COELHO	PHB-7276	ME00092052	569-0/0	22/07/2015	28/07/2015
235.	SIMEAO GOMES CARDOSO FILHO	OAG-7938	ME00027002	605-0/1	22/07/2015	28/07/2015
236.	SKYMAR AIRLINES LTDA	JWW-1224	AK00834119	555-0/0	17/07/2015	29/07/2015
237.	SONICRAY CAVALCANTE BAIMA	JXY-2444	ME00101079	518-5/1	20/07/2015	28/07/2015
238.	SORAYA SILVA DE ALMEIDA	PHB-5883	ME00024579	599-1/0	22/07/2015	28/07/2015
239.	SUELEM DANTAS DA COSTA	JXS-4495	ME00104080	704-8/1	19/07/2015	25/07/2015
240.	SUELI DE SOUZA NOGUEIRA	NOY-1770	ME00046089	605-0/1	19/07/2015	25/07/2015
241.	SUELY MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	JWY-5102	ME00057502	604-1/2	22/07/2015	29/07/2015
242.	SUELY PINTO NUNES	NON-3359	ME00035065	604-1/2	17/07/2015	22/07/2015
243.	TAINA ARAUJO PEREIRA	OAC-4382	ME00064047	605-0/1	20/07/2015	28/07/2015
244.	TAYANE DE SOUSA TAVARES	NOV-3297	ME00052234	548-7/0	20/07/2015	28/07/2015
245.	TECPRO PROJETO E CONSTRUCOES	NOY-0055	AK00810698	548-7/0	23/07/2015	29/07/2015
246.	TEREZINHA DE JESUS DA S CANDIDO	JWP-2605	ME00084051	545-2/1	22/07/2015	28/07/2015
247.	THIAGO HUERT BACELAR	OAF-9699	ME00045029	581-9/6	22/07/2015	28/07/2015
248.	THIAGO HUERT BACELAR	OAF-9699	ME00045027	704-8/1	22/07/2015	28/07/2015
249.	THIAGO HUERT BACELAR	OAF-9699	ME00045028	581-9/6	22/07/2015	28/07/2015
250.	TIAGO VITAL DA SILVA	OAC-8517	ME00103044	555-0/0	20/07/2015	28/07/2015
251.	TOPS TRANSPORTE LTDA ME	JWR-8317	ME00088113	574-6/3	20/07/2015	28/07/2015
252.	UANDERSON PIRES DA SILVA	PHA-7519	AK00819386	704-8/1	23/07/2015	29/07/2015
253.	VALDEJANE LOPES DE BRITO	JWF-8579	ME00069168	518-5/1	17/07/2015	25/07/2015
254.	VALDELICE SILVA DE OLIVEIRA	JXP-3602	ME00001756	573-8/0	21/07/2015	28/07/2015
255.	VALTER VENINO BARBOSA	OAJ-8895	ME00132042	605-0/1	20/07/2015	28/07/2015
256.	W V E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME	PHE-2493	ME00024671	569-0/0	23/07/2015	29/07/2015

257. WALDEMARINA DE SOUZA MARQUES	JXP-1077	ME00039101	518-5/1	22/07/2015	28/07/2015
258. WALDERCLEY BANDEIRA DA SILVA	NOW-1545	ME00110055	518-5/1	22/07/2015	29/07/2015
259. WALDIR SILVA ROCHA NETO	JWW-8933	ME00038014	604-1/2	22/07/2015	28/07/2015
260. WANDERLEY FARIAS FALCAO	OAD-2004	ME00164022	545-2/1	20/07/2015	28/07/2015
261. WASHINGTON VIEIRA RODRIGUES	NOW-4134	ME00032100	572-0/0	21/07/2015	28/07/2015
262. ZEILSON ALMEIDA FREITAS	NOS-3305	ME00011111	604-1/2	22/07/2015	28/07/2015

Manaus, 14 de agosto de 2015


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e
 Fiscalização do Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 1455

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão interpor recurso em 1.ª instância na JARI do MANAUSTRANS;

O RECURSO DA JARI: O formulário do recurso deve ser entregue no MANAUSTRANS, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator, CRLV e procuração reconhecida em cartório, caso necessário. Para PESSOA JURÍDICA – Cópias: CNH do responsável, CRLV, comprovante de residência, procuração reconhecida em cartório, CNPJ, Contrato Social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.

O prazo para pagamento com desconto de 20% e apresentação de recurso junto a JARI, deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município.

Das decisões da JARI caberá recurso em 2.ª instância junto ao CETRAN/AM na forma dos arts. 288 e 289 do CTB.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADAUTO CASSIO DE SOUZA	JXE-9196	ME00009063	545-2/1	17/06/2015	21/07/2015
2. AFONSO PINTO DE OLIVEIRA	NOT-8811	AK00812712	604-1/2	08/08/2015	28/07/2015
3. AGENOR ROCHA DOS SANTOS	JXY-8816	ME00004375	518-5/1	17/06/2015	28/07/2015
4. ALCIR FERNANDES PASSOS	OAL-0094	AK00817577	569-0/0	23/06/2015	28/07/2015
5. ALDENOR QUEIROZ DE AQUINO	OAB-6377	AK00819552	545-2/5	15/06/2015	28/07/2015
6. ALDINE BOTELHO FILGUEIRA	JXW-1417	AK00699477	567-3/1	19/05/2015	14/07/2015
7. ALFREDO LUIS PIVA	NOM-9886	AK00816823	518-5/1	08/06/2015	28/07/2015
8. ALICE NEIDE X DA SILVA	JXU-7223	AK00810511	545-2/5	03/06/2015	25/07/2015
9. AMARILDO GONCALVES LOPES	OAL-7969	AK00796783	573-8/0	09/06/2015	29/07/2015
10. AMARILDO GONCALVES LOPES	OAL-7969	AK00796784	736-6/2	09/06/2015	29/07/2015
11. ANA ELIZA LIMA DO NASCIMENTO	NOW-1060	AK00826558	604-1/2	23/06/2015	29/07/2015
12. ANA MARIA BATISTA LEITE	OAF-1343	AK00795120	704-8/1	08/06/2015	28/07/2015
13. ANDRE LUIZ D CAVALCANTE	NOJ-5558	AK00811369	555-0/0	16/06/2015	28/07/2015
14. ANTONIO ALMEIDA LIMA	OAD-7387	AK00806360	601-7/4	25/05/2015	07/07/2015
15. ANTONIO FERREIRA XAVIER	JXD-4825	AK00801691	545-2/1	02/06/2015	21/07/2015
16. ANUAR SAMIR FARIAS MAMEDE	OAL-1144	AK00814883	555-0/0	17/06/2015	28/07/2015
17. ARIMAR RIBEIRO DE LIRA	JXV-8535	AK00813449	518-5/2	15/06/2015	22/07/2015
18. ARIOSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	JXP-7981	AK00808435	555-0/0	13/06/2015	28/07/2015
19. ARIOSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	JXP-7981	AK00808437	518-5/1	13/06/2015	28/07/2015
20. ARIOSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	JXP-7981	AK00808438	518-5/1	13/06/2015	28/07/2015
21. ARISLAN DARLEY DE O ALVES	JXL-8527	AK00817007	518-5/1	10/06/2015	21/07/2015
22. ARISLAN DARLEY DE O ALVES	JXL-8527	AK00817008	736-6/2	10/06/2015	21/07/2015
23. ARNALDO CESAR GADELHA DE HOLLANDA	JWT-6609	ME00001160	599-1/0	15/06/2015	28/07/2015
24. BSS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME	OAD-0251	AK00812744	604-1/2	09/06/2015	29/07/2015
25. CARAM EMPREENDIMENTOS LTDA	OAA-9305	AK00809707	656-4/0	01/06/2015	14/07/2015
26. CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA NUNES	NOR-6164	AK00816483	704-8/1	10/06/2015	28/07/2015
27. CARLOS ITAMAR MARTINS BRANDAO	OAI-0996	AK00819415	518-5/1	19/06/2015	28/07/2015
28. CASTELL CONSTRUÇÕES LTDA EPP	OAE-8690	AK00819987	545-2/5	23/06/2015	29/07/2015
29. CINTHIA NIKELLEN NUNES DA SILVA	NBP-7352	AK00811863	521-5/2	06/06/2015	28/07/2015
30. CLAUDETE MARCILDA M DA CUNHA	NOX-7125	AK00769273	605-0/1	10/06/2015	25/07/2015
31. CLEUDE CORDOVIL DE ARAUJO	JXR-2485	ME00001127	599-1/0	12/06/2015	21/07/2015

32. CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA	OAM-0875	AK00825008	704-8/1	20/06/2015	28/07/2015
33. CRISTOVAO O LIMA TRANS ME	JXB-4143	AK00816420	604-1/2	11/06/2015	29/07/2015
34. DEIVYD OLIVEIRA COSTA	JXL-5904	AK00826805	703-0/1	23/06/2015	29/07/2015
35. DEMERSON CARVALHO DE SOUZA	JXI-7183	AK00815852	555-0/0	12/06/2015	29/07/2015
36. DULCINEIDE GURGEL DA SILVA	NOV-6017	AK00816260	555-0/0	17/06/2015	28/07/2015
37. DYANDRA VIEGAS ALVARENGA	JWT-4272	AK00817295	545-2/6	06/06/2015	28/07/2015
38. EDIVALDO LOPES BARBOSA	NOY-4000	AK00810464	548-7/0	08/06/2015	22/07/2015
39. EDNA MARIA C DO NASCIMENTO	JWN-7662	AK00816779	545-2/1	22/06/2015	29/07/2015
40. EDNEI ANDRADE DE SOUSA	JXS-6626	AK00810663	555-0/0	09/06/2015	29/07/2015
41. EDSON DE OLIVEIRA BULCAO	PHC-3782	AK00811908	703-0/1	08/06/2015	28/07/2015
42. EDSON DE OLIVEIRA BULCAO	PHC-3782	AK00811909	704-8/1	08/06/2015	28/07/2015
43. EDSON DE OLIVEIRA BULCAO	PHC-3782	AK00810097	605-0/1	17/06/2015	28/07/2015
44. ELESSANDRO FACANHA DOS SANTOS	OAM-2274	AK00816932	605-0/1	09/06/2015	25/07/2015
45. ELISSANDRA DOS SANTOS MELO	OAL-1625	AK00811627	518-5/2	04/06/2015	08/07/2015
46. ELIZANDRA ALCIMARA S DA SILVEIRA	JWR-9660	AK00812955	518-5/1	09/06/2015	28/07/2015
47. EMERSON GUIMARAES DOS SANTOS	OAG-2649	AK00804921	703-0/1	01/06/2015	21/07/2015
48. ERARI SANTOS CARDOSO	JXJ-3373	ME00004390	518-5/1	17/06/2015	28/07/2015
49. ERICA ROCHA ALBUQUERQUE	NPA-1628	ME00004949	604-1/2	29/06/2015	28/07/2015
50. ESTANISLAU DUTRA DE OLIVEIRA	OAE-4634	AK00817178	707-2/2	15/06/2015	29/07/2015
51. ETIEL BRASIL DO CARMO	JVH-3851	AK00808627	604-1/2	11/06/2015	29/07/2015
52. EUDES FERREIRA DE FREITAS	JXM-1317	AK00806016	566-5/0	26/05/2015	21/07/2015
53. EVANDRO CUSTODIO FONSECA	JWJ-8814	AK00745250	555-0/0	08/06/2015	25/07/2015
54. EVANDRO FREITAS DA ROCHA	NON-3351	AK00810186	555-0/0	05/06/2015	21/07/2015
55. FERNANDO HENRIQUE C A DA SILVA	JWM-2735	ME00008015	518-5/1	05/06/2015	21/07/2015
56. FRANCISCO CARLOS VENANCIO MAIA	OAL-2550	AK00812362	599-1/0	08/06/2015	28/07/2015
57. FRANCISCO GUILHERME P BARBOSA	HXY-1439	AK00810571	518-5/1	09/06/2015	21/07/2015
58. FRANCISCO LIMA SILVA	OAL-3808	AK00811364	569-0/0	13/06/2015	28/07/2015
59. FRANCISCO TORRES	NOJ-9145	AK00812964	518-5/1	10/06/2015	28/07/2015
60. GERSON DE SOUZA BITENCOURT	AOQ-0470	AK00817936	605-0/1	09/06/2015	25/07/2015
61. GILMAR MEDEIROS DA SILVA	PHC-9420	ME00030006	604-1/2	30/06/2015	28/07/2015
62. HILTON COUTINHO DA SILVA	NAM-1770	AK00812061	736-6/2	11/06/2015	29/07/2015
63. IDAAM-EMPREENDEDOR EDUCACIONAIS LTDA	OAM-9264	AK00820515	627-0/0	17/06/2015	28/07/2015
64. IRIS PEREIRA DA SILVA	OAA-1527	ME00001098	599-1/0	12/06/2015	21/07/2015
65. ISAAC LOUREIRO DE SOUZA	JVR-2966	AK00812444	685-8/0	31/05/2015	21/07/2015
66. ITAMAR RODRIGUES BINDA	JXH-5853	AK00809178	545-2/1	09/06/2015	28/07/2015
67. IVO FERREIRA BEZERRA	OAO-5387	AK00815461	548-7/0	22/06/2015	28/07/2015
68. IVONEIDE GOMES DE CARVALHO	JXM-1983	AK00816476	547-9/0	09/06/2015	28/07/2015
69. J AUGUSTO FILHO ME	OAF-9677	ME00030034	604-1/2	30/06/2015	28/07/2015
70. J R P VIEGAS E CIA LTDA - EPP	JXH-0855	AK00812508	518-5/1	03/06/2015	21/07/2015
71. JADSON DE ARAUJO COSTA	PHB-5105	ME00009001	605-0/1	06/06/2015	14/07/2015
72. JAIME GERSON VIEIRA DA SILVA	JXH-0551	AK00814880	545-2/5	17/06/2015	28/07/2015
73. JANDIRA ANDRADE ARANHA	NOR-5886	AK00816204	545-2/1	10/06/2015	28/07/2015
74. JOAO BATISTA ORDOQUE SIQUEIRA	OAJ-8453	AK00800671	703-0/1	06/06/2015	22/07/2015
75. JOAO BOSCO MONTEIRO DAS CHAGAS	JWK-9746	ME00019061	518-5/2	30/06/2015	28/07/2015
76. JOAO CARLOS PONTES	NOS-9079	AK00807926	581-9/4	17/06/2015	23/07/2015
77. JOAO JOSE PINHEIRO DE JESUS	JXG-5061	ME00004501	518-5/1	18/06/2015	21/07/2015
78. JOEL LUCIO DA COSTA SILVA	JXN-9906	AK00824915	555-0/0	17/06/2015	28/07/2015
79. JONATAS QUEIROZ SALES	OAG-0752	ME00004218	604-1/2	11/06/2015	21/07/2015
80. JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA	NOM-0339	AK00812966	518-5/1	09/06/2015	28/07/2015
81. JOSE DA LUZ JANUARIO FILHO	OAF-7424	AK00819933	703-0/1	22/06/2015	29/07/2015
82. JOSE LUIS DE SOUZA LIMA	OAL-6285	AK00794105	545-2/1	14/06/2015	22/07/2015
83. JOSE MONTEIRO DE AQUINO	JXQ-5663	AK00810390	545-2/5	09/06/2015	21/07/2015
84. JOSE PAULO GOMES DE MESQUITA	PHE-0951	ME00019023	604-1/2	29/06/2015	28/07/2015
85. JOSE PEDROZA DA SILVA	NOM-1475	ME00004429	518-5/1	18/06/2015	28/07/2015
86. JOSE RAIMUNDO DO R TRAVASSOS	JWI-9516	AK00818664	555-0/0	10/06/2015	28/07/2015
87. JULIO LEANDRO SOARES	OAA-0066	ME00008016	545-2/1	05/06/2015	25/07/2015
88. KAROLEEN DOS SANTOS GOMES	JXQ-1233	ME00001305	518-5/1	30/06/2015	28/07/2015
89. KATIA ROSANA FARIAS DA SILVA	OAH-0572	AK00809429	581-9/4	12/06/2015	21/07/2015
90. KATIA SOCORRO SAID G RODRIGUES	JXR-3882	ME00023018	554-1/6	27/06/2015	28/07/2015
91. KETHLEN DOS SANTOS SOUZA	JWV-7376	AK00812799	605-0/1	12/06/2015	21/07/2015
92. KIM MENDES REBOUCAS	NOK-9513	AK00813265	548-7/0	12/06/2015	28/07/2015
93. LILIAN BARROS DA SILVA	OAI-1755	AK00795722	518-5/1	03/06/2015	16/07/2015
94. LUCIANA MORAES DE SOUZA MARQUES	JXO-9966	AK00805003	605-0/1	01/06/2015	21/07/2015
95. LUCIANO JOSE M DE SAO P AGUIAR	NOQ-4867	AK00813709	550-9/0	13/06/2015	29/07/2015
96. LUCIALVA LOPES DE QUEIROZ	JWR-7326	ME00004592	604-1/2	23/06/2015	23/07/2015
97. LUIZ CARLOS DA SILVA	NOR-0122	AK00809163	550-9/0	05/06/2015	21/07/2015
98. LUIZ HUMBERTO XAVIER DA SILVA	OAI-8127	AK00811124	555-0/0	11/06/2015	28/07/2015
99. MARCELO VERAS	OAD-9086	AK00804600	555-0/0	01/06/2015	21/07/2015
100. MARCIO PAIVA MARTINS	NOO-0118	AK00820258	596-7/0	22/06/2015	29/07/2015
101. MARCELEIDE DE OLIVEIRA MARTINS	OAF-4048	AK00810623	555-0/0	09/06/2015	29/07/2015
102. MARCOS DA SILVA CRUZ	OFO-4772	AK00811604	605-0/1	03/06/2015	21/07/2015
103. MARIA DO SOCORRO F P DE SOUZA	NOL-0816	AK00806545	604-1/2	08/06/2015	28/07/2015
104. MARIA FATIMA DE SOUZA PONTES	NOT-5276	AK00812851	545-2/1	08/06/2015	28/07/2015
105. MARIA FLORA RAMOS	JXI-9528	AK00806092	583-5/0	05/06/2015	28/07/2015
106. MARIA SUELY B DE MOURA	OAJ-4749	ME00001185	599-1/0	15/06/2015	21/07/2015
107. MARIO AZEVEDO DE SOUSA	NOX-8739	AK00818693	518-5/1	12/06/2015	21/07/2015
108. MARIO SERGIO GARCIA BARBOSA	JXG-1101	AK00810757	555-0/0	08/06/2015	25/07/2015
109. MARIVELTON ROCHA DO NASCIMENTO	NOW-4089	AK00813391	581-9/6	13/06/2015	22/07/2015
110. MARLENE LOPES FERREIRA	NOS-6099	AK00807553	555-0/0	10/06/2015	25/07/2015
111. MARY JANE A MENTA	NOX-3694	AK00807507	605-0/2	09/06/2015	28/07/2015
112. MATHEUS FERREIRA CARVALHO	NOO-0520	AK00813189	545-2/7	22/06/2015	28/07/2015

113. MERE LUCIA DE SOUZA CUNHA	OAD-6875	AK00795854	704-8/1	22/06/2015	29/07/2015
114. MICHEL PINHEIRO MARTINS	JXN-3884	ME00004251	518-5/1	15/06/2015	21/07/2015
115. MISTANO SEVERIANO MARAES	NON-2439	AK00808428	555-0/0	12/06/2015	21/07/2015
116. MUXXA RAFAELA DE SIQUEIRA LAMEGO	OAI-1609	AK00803899	554-1/6	12/06/2015	29/07/2015
117. MOACIR PALHETA FARIAS	JXH-0897	AK00814760	555-0/0	17/06/2015	28/07/2015
118. MODULO ENGENHARIA LTDA	OAH-1083	ME00007038	599-1/0	11/06/2015	21/07/2015
119. MOUHAMAD MOUSTAFA	OAF-2791	ME00001219	745-5/0	18/06/2015	28/07/2015
120. NEIVA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO	PHE-5051	AK00816117	704-8/1	03/06/2015	25/07/2015
121. ONOFRE PEREIRA DE CARVALHO	NOJ-7824	AK00807789	554-1/6	08/06/2015	28/07/2015
122. PABLO LOPEZ SHUNA	NOZ-3748	AK00822558	555-0/0	22/06/2015	29/07/2015
123. PAULA INES S DE ALBUQUERQUE	OAN-5499	ME00004831	604-1/2	25/06/2015	28/07/2015
124. PAULO CELESTINO G DA COSTA	NOI-6901	AK00812774	584-3/4	09/06/2015	28/07/2015
125. R DE S VIANA - SERVICOS - EPP	NOT-0119	AK00805328	605-0/1	01/06/2015	21/07/2015
126. RAIF ABREU DOS SANTOS	JWP-8753	AK00810182	555-0/0	05/06/2015	28/07/2015
127. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO	OAH-8850	AK00808818	555-0/0	16/06/2015	23/07/2015
128. REGIONAL AMAZONAS TRANSP LTDA	NPB-7596	AK00817177	605-0/1	15/06/2015	29/07/2015
129. RMP COMERCIO DE PRODUTOS ME	PHE-8961	AK00803909	555-0/0	20/05/2015	11/07/2015
130. RMP CORREA COM DE PRODUTOS ME	PHE-8961	AK00809765	548-7/0	25/05/2015	14/07/2015
131. ROBERTA MELGUEIRO REIS	NON-0433	AK00817318	550-9/0	23/06/2015	29/07/2015
132. ROBERTO FREITAS DE SOUZA	JXT-9517	AK00810214	545-2/1	03/06/2015	22/07/2015
133. RODRIGO SILVA RUIZ	JXD-7224	AK00818712	703-0/1	12/06/2015	29/07/2015
134. ROGERIO OLIVEIRA DE LOUREIRO	JWK-5973	ME00004288	545-2/5	16/06/2015	28/07/2015
135. ROSA REGINA BARBOSA CARNEIRO	JXB-5379	AK00818690	518-5/1	12/06/2015	29/07/2015
136. SAIMON PATRICK DE S CAVALCANTE	JWO-8062	ME00021009	604-1/2	29/06/2015	28/07/2015
137. SAIMON PATRICK DE S CAVALCANTE	JWO-8062	AK00815913	604-1/2	22/06/2015	29/07/2015
138. SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA	JXK-1052	AK00796523	605-0/1	08/06/2015	28/07/2015
139. SELMA PAIVA DE SOUSA	NOR-8913	AK00796139	545-2/1	09/06/2015	28/07/2015
140. SIDNEYA PEREIRA DE A MENEZES	JXI-8913	AK00812310	555-0/0	09/06/2015	28/07/2015
141. SULAMITA TAITA V CUELLO	JXN-7071	AK00815012	599-1/0	11/06/2015	21/07/2015
142. SURAIÁ SILVA DE ARAUJO	OAC-2078	ME00007166	599-1/0	15/06/2015	28/07/2015
143. TECNECON TECNOLOGIA ENG E CONST LTDA	NOK-4803	AK00816508	604-1/2	08/06/2015	25/07/2015
144. TEL EMPR E LOC DE M DE OBRA LTDA	JWN-3015	ME00004456	518-5/1	18/06/2015	28/07/2015
145. VALDESON MELO DE OLIVEIRA	JXU-0106	AK00815915	604-1/2	22/06/2015	29/07/2015
146. VANDEBERG BARBOSA PEIXOTO FILHO	NOZ-8340	AK00809567	704-8/1	08/06/2015	28/07/2015
147. VITOR FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI	JXN-1101	AK00796548	605-0/1	23/06/2015	29/07/2015
148. W V E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME	PHE-2493	AK00825153	555-0/0	23/06/2015	29/07/2015
149. WALDOCY TEIXEIRA JUNIOR	NPA-2129	AK00812309	555-0/0	06/06/2015	28/07/2015
150. WALTER PANTOJA	NOW-0158	AK00807425	569-0/0	02/06/2015	21/07/2015
151. WALTER PAULO JUNIOR	NOM-3258	AK00810061	736-6/2	08/06/2015	25/07/2015
152. WANDERLEY DA SILVA LUCIO	NOW-9488	AK00814436	518-5/1	19/06/2015	28/07/2015
153. WELIDA NONATO BRAGA	NOZ-1172	AK00825077	545-2/5	21/06/2015	28/07/2015

Manaus, 14 de agosto de 2015

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e
Fiscalização do Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº 067/2015 - SUP/SMTU

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto de 1.º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2015/14908/14933/00018 – SMTU;

RESOLVE:

SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, o CONTRATO DE TRABALHO da empregada Sra. ELY FELIZARDO DOS SANTOS, Analista Financeiro, MATRÍCULA Nº 11893, do quadro de pessoal regido pela CLT da superintendência municipal de transportes urbanos – SMTU, a contar de 05/06/2015, com base no parágrafo 5º do Decreto Nº 2.802/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2015

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente
por dentro com escova
e sabão os tambores
utilizados para
armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Seleção constituída através da Portaria N° 040/2015 de 05/05/2015 e republicada em 08/05/2015 no Diário Oficial do Município que de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 10.6 do Edital N° 03/2015 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais que tem como objeto a seleção de até 79 (setenta e nove) projetos voltados para as artes cênicas e a música com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Manaus/AM, no ano de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 2015/16508/16697/00157;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico N° 53/2015 de 11/03/2015, que opina pela regularidade do edital;

CONSIDERANDO a ausência de recursos pendentes de análise; e

CONSIDERANDO que após a análise criteriosa da Comissão de Seleção tivemos 51 (cinquenta e um) proponentes premiados.

RESOLVE

I – Homologar o resultado final do Edital N° 03/2015 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões culturais, contemplando 50 (cinquenta) projetos conforme categorias e módulos abaixo relacionados, totalizando o montante de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais). Abaixo encontram-se discriminados os premiados em ordem alfabética:

1. Aprovados na Categoria A: Difusão / Módulo 01 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

- 1.1. ANA LAURA STONE DE ANDRADE
Projeto: Ayahuasca
- 1.2. FETAM (Representado: ARNALDO BARRETO ALVES)
Projeto: Vestido de Lixo
- 1.3. MARÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS
Projeto: Meu Canto... Lá Atrás

2. Aprovados na Categoria A: Difusão / Módulo 02 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por projeto.

- 2.1. 602 PRODUÇÕES DE FILMES LTDA
Projeto: Show Pérolas do Meu Igarapé – 20 Anos
- 2.2. ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS (Representado: SINÉZIO ROLIM DA COSTA)
Projeto: Simplesmente Maysa
- 2.3. COMPANHIA TEATRAL A RÃ QI RI
Projeto: Circulação de Espetáculos da Companhia Teatral A RÃ QI RI
- 2.4. DÉNIS CARVALHO DA SILVA
Projeto: Circulação Tem Dragão no Sertão – Kombi Soufflé
- 2.5. NARDA TELES YAMANE
Projeto: Brincando em Cena
- 2.6. ODACY DE OLIVEIRA SOUZA
Projeto: Espetáculo de Dança Yi Ocer
- 2.7. RICARDO BERWANGER FRANCO DE SÁ
Projeto: Aldeia Instrumental

3. Aprovados na Categoria A: Difusão / Módulo 03 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por projeto.

- 3.1. ARTRUPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Projeto: Artrupe Pela Cidade
- 3.2. ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS
Projeto: Koch Gruberg, Novos Olhares – de Manaus para Manaus, com o espetáculo A Estrada
- 3.3. ATELIÊ 23 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Projeto: Afetos Absurdos

4. Aprovados na Categoria B: Produção / Módulo 01 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

- 4.1. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
Projeto: Roodie – Valsa Manauara
- 4.2. ERIC SILVA DE LIMA
Projeto: Da Silva
- 4.3. MARCELO HIDEKI DA SILVA NAKAMURA
Projeto: CD Psycho Bagaceira
- 4.4. THAIS VASCONCELOS FRANCO DE SÁ ÁVILA
Projeto: Complexo de Gaivota

5. Aprovados na Categoria B: Produção / Módulo 02 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por projeto.

- 5.1. ANNE LAREDO JEZINI
Projeto: Produção e Divulgação do Disco de Estreia de Anne Jezini
- 5.2. ARTRUPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Projeto: Obevandiva
- 5.3. ASSOCIAÇÃO ARTBRASIL
Projeto: Quem Casa Quer Casa
- 5.4. ATELIÊ 23 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Projeto: Persona – Face Dois
- 5.5. CILENO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Projeto: Cíleno 35 Anos de Canção
- 5.6. CINARA DE ARAÚJO NERY
Projeto: Pérolas do Meu Igarapé – 20 Anos CD / DVD
- 5.7. DAMARES PEIXOTO BARROS
Projeto: Instalação Coreográfica Made in Amazon
- 5.8. FETAM (Representado: DOUGLAS BARROSO RODRIGUES)
Projeto: Coração BR
- 5.9. FETAM (Representado: WALLACE ABREU FRANÇA)
Projeto: A Última Dança de Cátia Bolerão
- 5.10. GERALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Projeto: Essa Vida é Batalha
- 5.11. GUSTAVO DIAS DE LIMA MACHADO
Projeto: Produção do 3º Disco do Mezatrio
- 5.12. HELYANDRO PINTO DA SILVA
Projeto: A Excêntrica Família de Clowns
- 5.13. KEILA DOS SANTOS SERRUYA
Projeto: Mormaço Sonoro
- 5.14. LUCILENE COSTA CASTRO
Projeto: Cantos da Amazônia
- 5.15. NARDA TELES YAMANE
Projeto: A Incrível Viagem de Mariana

6. Aprovados na Categoria B: Produção / Módulo 03 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por projeto.

- 6.1. AACA – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS
Projeto: Trilogia Number 02 – Flecha Borboleta – O Outro Entre Nós
- 6.2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO EDUCACIONAL E CULTURAL MANAOS
Projeto: O Voo do Corvo Sobre os Jardins da Torre de Babel
- 6.3. YGOR SAUNIER MAFRA CARNEIRO MONTEIRO
Projeto: O Jungle Jazz e a Universalização da Música Amazônica

7. Aprovados na Categoria C: Formação / Módulo 01 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

- 7.1. JOCE MENDES FREITAS
Projeto: Projeto Formação Artística – Arte e Identidade Amazônica
- 7.2. MAGDA NASCIMENTO DE CARVALHO
Projeto: Projeto Palavreando

8. Aprovados na Categoria C: Formação / Módulo 02 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por projeto.

8.1. C TEATRAL DE IDEIAS LTDA

Projeto: Novos Olhares, Novas Ideias

8.2. FETAM (Representado: COMPANHIA DE TEATRO APARECEU A MARGARIDA)

Projeto: Curumim – Festival de Teatro de Bonecos

8.3. JONY CLAY DE MENEZES BORGES

Projeto: Rua é Palco – 30 Anos de Nonato Tavares

9. Aprovados – Categoria C: Formação / Módulo 03 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por projeto.

9.1. DAMARES PEIXOTO BARROS

Projeto: Jovens Criadores no Amazonas: Desdobramentos do Processo de Formação Através da Criação

9.2. EDGAR DAMASCO

Projeto: Projeto Festival Hip-Hop Intensive Manaus

9.3. FETAM

Projeto: Décima Mostra de Teatro do Amazonas – Um Encontro Necessário

10. Aprovados na Categoria D: Residência e Intercâmbios / Módulo 01 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

Não há projeto homologado nesta categoria.

11. Aprovados na Categoria D: Residência e Intercâmbios / Módulo 02 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por projeto.

11.1. C TEATRAL DE IDEIAS LTDA

Projeto: Intercâmbios de Difusões Amazônicas

11.2. KLINGER TRINDADE ALMEIDA

Projeto: Hip Hop Intercâmbio Internacional

11.3. TAIARA DE OLIVEIRA GUEDES

Projeto: Ou"Ver"

12. Aprovados na Categoria D: Residência e Intercâmbios / Módulo 03 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por projeto.

12.1. CAROLINA DE SANTA ANA TEIXEIRA

Projeto: Além Mar

12.2. RISUENHO CIA DE DANÇA E INTÉRPRETES LTDA

Projeto: Ritmo da Máscara – Intercâmbio com o Teatra Laboratório Isola Di Confine

13. Aprovados na Categoria E: Pesquisa Cultural / Eixo 1 / Módulo 01 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

Não há projeto aprovado nesta categoria.

14. Aprovados na Categoria E: Pesquisa Cultural / Eixo 1 / Módulo 02 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por projeto.

Não há projeto aprovado nesta categoria.

15. Aprovados – Categoria E: Pesquisa Cultural / Eixo 1 / Módulo 03 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por projeto.

Não houve projeto habilitado nesta categoria.

16. Aprovados na Categoria E: Pesquisa Cultural / Eixo 2 / Módulo 01 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

16.1. ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA

Projeto: Amazônia de Glauber Rocha

17. Aprovados na Categoria E: Pesquisa Cultural / Eixo 2 / Módulo 02 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por projeto.

Não há projeto aprovado nesta categoria.

18. Aprovados – Categoria E: Pesquisa Cultural / Eixo 2 / Módulo 03 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por projeto.

18.1. ROBERTO KAHANE

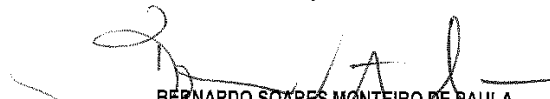
Projeto: 1924 – Redenção do Amazonas – A Rebelião de Ribeiro Júnior

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes para a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, nos termos da legislação pátria vigente.

III - À Diretoria de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

Manaus, 22 de junho de 2015.



BERNARDO SOARES MONTEIRO DE RAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
-MANAUSCULT.

(*) Republicado por haver sido veiculado contido de erros na edição 3674, de 24/06/2015.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 071/2015/MANAUSCULT, celebrado em 17/08/2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a empresa **RISUENHO CIA DE DANÇA E INTÉRPRETES LTDA – ME**.

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro prevista no **EDITAL Nº 04/2015 – CONCURSO - PRÊMIO MANAUS DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA**, para a realização do Projeto “ARTES EM 14 – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DAS CIAS”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição 3674, de 24/06/2015, que passam a fazer parte deste instrumento, tendo como contrapartida por parte da **OUTORGADA**, além da execução do citado projeto, a inclusão em todas as peças de publicação e divulgação dos projetos as logomarcas da Prefeitura Municipal de Manaus e da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - **MANAUSCULT** obedecendo aos critérios de veiculação estabelecidos, as atividades decorrentes da realização dos projetos deverão ser oferecidas gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2015/16508/16697/00540.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital Nº 04/2015 – CONCURSO - PRÊMIO MANAUS DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 3611 de 18/03/2015, Publicação da Ata da Comissão de Seleção do Edital nº 004/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição 3663 de 09/06/2015, Despacho de Homologação do Edital de Chamada Pública nº. 004/2015 – **MANAUSCULT**, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3674 de 24/06/2015, Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Manauscult nº. 054/2015 datado de 11/03/2015, que opina pela regularidade do Edital, Despacho da Comissão de Gestão Orçamentária e Finanças - **CGOF** de 24/02/2015, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** às fls. 01, nos termos e justificativas constantes nos processos nº 2015/16508/16697/00155 e 2015/16508/16697/00540.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no Edital Nº 04/2015 – CONCURSO - PRÊMIO MANAUS DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA, na **CATEGORIA E: OUTROS ESPAÇOS** é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2015NE00415 datado de 30/06/2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.10154086.0000 - Difusão Cultural na Cidade de Manaus, Fonte 01000000, Natureza de despesa 33903101 – Premiações Culturais.

7. DA CONTRAPARTIDA: Os proponentes contemplados no Edital Nº 04/2015 – CONCURSO - PRÊMIO MANAUS DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA, deverão incluir em todas as peças de publicação e divulgação dos projetos as logomarcas da Prefeitura Municipal de Manaus e da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - **MANAUSCULT** obedecendo aos critérios de veiculação estabelecidos.

8. DO PRAZO: O prazo de execução do Projeto será até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado pela **OUTORGANTE**.

Manaus, 17 de agosto de 2015.


BERNARDO-SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
Eventos-MANAUSCULT.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 072/2015/MANAUSCULT, celebrado em 17/08/2015.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a empresa RISUENHO CIA DE DANÇA E INTÉRPRETES LTDA – ME.
3. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro prevista no EDITAL Nº 03/2015 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, para a realização do Projeto "RITMO DA MÁSCARA – INTERCÂMBIO COM O TEATRA LABORATÓRIO ISOLA DI CONFINE", na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme Despacho de Homologação do Edital de Chamada Pública nº 003/2015 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3674 de 24/06/2015, que passam a fazer parte deste instrumento, tendo como contrapartida por parte da OUTORGADA, além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá realizar de forma gratuita 02 (duas) oficinas, segundo objeto do Edital Nº 003/2015, que serão proporcionadas gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em comum acordo junto a MANAUSCULT nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2015/16508/16697/00588.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamada Pública nº. 003/2015 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 3611 de 18/03/2015, Publicação da Ata da Comissão de Seleção, publicado no Diário Oficial do Município, edição 3663 de 09/06/2015, Publicação da Ata da Comissão Técnica, publicado no Diário Oficial do Município, edição 3648 de 15/05/2015, Despacho de Homologação do Edital de Chamada Pública nº. 003/2015 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3674 de 24/06/2015, Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT nº. 053/2015 datado de 11/03/2015, que opina pela regularidade do Edital, Despacho da Comissão de Gestão Orçamentária e Finanças - CGOF de 24/02/2015, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT às fls. 01, nos termos e justificativas constantes nos processos nº 2015/16508/16697/00157 e 2015/16508/16697/00588.
5. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado no EDITAL Nº 03/2015 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, CATEGORIA D: RESIDÊNCIA E INTERCÂMBIOS / MÓDULO 03 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por projeto.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2015NE00416 datado de 30/06/2015, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.10154086.0000 - Difusão Cultural na Cidade de Manaus, Fonte 01000000, Natureza de despesa 33903101 – Premiações Culturais.
7. **DA CONTRAPARTIDA:** Os proponentes contemplados no EDITAL Nº 03/2015 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, deverão oferecer de forma gratuita, 02 (duas) oficinas, segundo objeto deste Edital, que serão proporcionadas gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em comum acordo junto a MANAUSCULT.
8. **DO PRAZO:** O prazo de execução do Projeto será até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado pela OUTORGANTE.

Manaus, 17 de agosto de 2015.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
Eventos-MANAUSCULT.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 628, de 08 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

RESOLVE:

1. Convocar as ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS que atuam na área de atenção à pessoa idosa, para eleger seus representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso, em Eleição a ser realizada em uma das dependências do Centro Social Urbano-Parque 10 de novembro, localizado a Rua Perimetral, nº 22, Conjunto Parque 10 de novembro, no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), no horário das 08h00 às 15h00.
2. As ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS que desejarem concorrer a Eleição deverão atender os seguintes critérios:
 - 2.1 – Estar regularmente constituída, com registro do respectivo estatuto e ata de fundação em cartório competente;
 - 2.2 – Ter a Ata da última eleição registrada em cartório;
 - 2.3 – Estar em funcionamento, com registro no mínimo de 02 (dois) anos;
 - 2.4 – Plano de Ação/2015;
 - 2.5 – Ter no mínimo 50 (cinquenta) idosos inscritos;
 - 2.6 – Apresentar os documentos pessoais (Registro Geral, CPF e comprovante de residência) dos representantes legais das organizações;
 - 2.7 – Se inscrever junto ao Conselho Municipal do Idoso até o dia 27 de outubro de 2015.
3. Critério único a ser observado pelas entidades não governamentais que desejarem participar do pleito somente na condição de eleitoras, apresentarem comprovação de cadastramento junto ao Conselho Municipal do Idoso.
4. A Comissão Eleitoral foi constituída por representantes do Conselho, em Assembleia do dia 14 de agosto de 2015, que se encarregará de todo o processo eleitoral, incluindo a análise da documentação referida nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7.
5. Fica estabelecido o prazo até o dia 27 de outubro de 2015, para que as entidades enviem a respectiva documentação à Comissão.
6. A Comissão Eleitoral funcionará do dia 14 de agosto de 2015 até o dia 30 de outubro de 2015, nos horários de 8h00 às 12h00, no Conselho Municipal do Idoso, situado no Centro Social Urbano-Parque 10 de Novembro, localizado a Rua Perimetral, nº 22, Conjunto Parque 10 de Novembro.

Manaus, 17 de agosto de 2015


MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE CASTRO
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS ATRAVÉS DA SUBCOMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna pública para conhecimento dos interessados:

O Resultado do Julgamento das Propostas de Preço da CONCORRÊNCIA Nº 13/2015 – CML/PM, cujo objeto refere-se às “OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, TERRAPLENAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES - LOTE 1” – CLASSIFICADAS: 1º - lugar: TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA e 2º lugar – IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ARDO – CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e C. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP DESCLASSIFICADA: BR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A Ata de Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação, Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 ou 6333.

A contar da publicação da presente, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº. 8.666/93.

Manaus, 18 de agosto de 2015.



Paulo Roberto Gomes Vieira da Rocha
Presidente da Subcomissão de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia/CML/PM

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS ATRAVÉS DA SUBCOMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna pública a Abertura das seguintes Propostas de Preço:

- 1 - TOMADA DE PREÇO Nº 27/2015 - CML/PM, cujo objeto refere-se à “CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA DO CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA A S/Nº, CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS/AM”, para o dia 24/08/2015 às 10h30.
- 2 - TOMADA DE PREÇO Nº 28/2015 - CML/PM, cujo objeto refere-se à “REFORMA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE DEUS, LOCALIZADO NA RUA GAIVOTA C, BECO TAITI, BAIRRO CIDADE DE DEUS, MANAUS/AM”, para o dia 25/08/2015 às 09h.
- 3 - TOMADA DE PREÇO Nº 29/2015 - CML/PM, cujo objeto refere-se à “CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE SÃO LÁZARO, LOCALIZADO NA RUA NOVA S/Nº, BAIRRO SÃO LÁZARO, MANAUS/AM”, para o dia 25/08/2015 às 10h30.

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 ou 6333.

Manaus, 18 de agosto de 2015.



Paulo Roberto Gomes Vieira da Rocha
Presidente da Subcomissão de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia/CML/PM

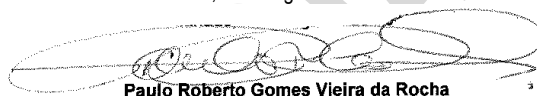
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS ATRAVÉS DA SUBCOMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das seguintes licitações:

- 1 - TOMADA DE PREÇO Nº 35/2015 - CML/PM, cujo objeto refere-se à “REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO JARDIM PETRÓPOLIS, LOCALIZADA NA RUA NÁUTICO E RUA ANDERSON DE MENEZES, S/Nº - BAIRRO PETRÓPOLIS”, para o dia 03/09/2015, às 09h.
- 2 - TOMADA DE PREÇO Nº 36/2015 - CML/PM, cujo objeto refere-se à “REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO KYSSIA, LOCALIZADA NA RUA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, S/Nº - CONJUNTO KYSSIA - BAIRRO DOM PEDRO”, para o dia 03/09/2015, às 10h30.

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 ou 3215-6333.

Manaus, 18 de agosto de 2015.



Paulo Roberto Gomes Vieira da Rocha
Presidente da Subcomissão de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia/CML/PM

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2015 – (SEMEF) CML/PM, cujo Objeto consiste no “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de serviço de comunicação de dados em uma rede metro ethernet em fibra óptica com tecnologia IP/MPLS, serviço de acesso à Internet com circuitos de acesso em fibra óptica, incluindo fornecimento de hardware e softwares necessários à sua implantação, com os serviços de instalação, configuração, treinamento na solução de tráfego de rede no formato hands-on, conforme os quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência e seus anexos”, que seria realizado no dia 20/08/2015 às 14h00, teve sua sessão de abertura SUSPENSADA.

Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375.

Manaus, 18 de agosto de 2015.



ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, através da SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE – SCLS, da PREFEITURA DE MANAUS, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015 – SCLS/CML/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESTABELECIMENTO)

OBJETO: *Eventual* aquisição de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios Distritais e Maternidade Dr. Moura Tapajoz da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 18.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 18.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 31.08.2015 às 10h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015 – SCLS/CML/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *Eventual* aquisição de licenças de uso de software cliente de solução corporativa de Antivírus para toda a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 18.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 18.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 31.08.2015 às 15h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015 – SCLS/CML/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESTABELECIMENTO)

OBJETO: *Eventual* aquisição de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios Distritais e Maternidade Dr. Moura Tapajoz da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 19.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 01.09.2015 às 10h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2015 – SCLS/CML/PM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Impressoras), para atender as necessidades do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST), do Núcleo de Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais e do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA).

Edital disponível: a partir do dia 19.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 01.09.2015 às 15h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015 – SCLS/CML/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESTABELECIMENTO)

OBJETO: *Eventual* aquisição de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios Distritais e Maternidade Dr. Moura Tapajoz da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 20.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 20.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 02.09.2015 às 10h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2015 – SCLS/CML/PM

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador de Energia, para atender as necessidades do Núcleo de Controle da Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 20.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 20.08.2015, das 9h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 02.09.2015 às 15h (horário de Brasília).

Maiores Informações: Secretaria Adjunta da Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, telefone 0xx-92-3642-2178 / 3236-9332, das 09h às 15h (horário de Brasília).

Manaus-AM, 14 de agosto de 2015.


Silvana Maria Negreiros da Silva
Presidente da SCLS/CML/PM

Publicações Diversas

INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA torna público que recebeu do IPAAM a **Licença Operação nº 319/14-01**, que autoriza a coleta, transporte, segregação, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos industriais recicláveis, localizada na Av. Buriti, nº 5.500, Distrito Industrial I, no município de Manaus-AM, para Beneficiamento de Resíduos Sólidos Industriais, com validade de 02 anos.

PG /624

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br

**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos)

Horário
8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária Municipal de Comunicação

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Municipal Extraordinário

ULISSES TAPAJOS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

DAVID VALENTE REIS
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados

ITAMAR DE OLIVEIRA MAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br